



# DIOGRANDE

## DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10  
4 ° Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XIX n. 8.201 - sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

31 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

ATOS DA PREFEITA

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 127/2025  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 017185/2025-58  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS II  
**CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS):**  
5957407FE31FF0080E41C387863CBE93D5B7A295  
**PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS):** 250207127

A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA o objeto às licitantes habilitadas e vencedoras e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe para os itens, conforme quadro abaixo:

| ITEM | LICITANTE VENCEDOR                  | VALOR UNITÁRIO |
|------|-------------------------------------|----------------|
| 001  | FENIX COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA   | R\$ 13,82      |
| 002  | SÃO JOSÉ ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA | R\$ 12,90      |
| 003  | FENIX COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA   | R\$ 13,44      |
| 004  |                                     | R\$ 0,83       |
| 005  |                                     | R\$ 1,28       |
| 006  | SÃO JOSÉ ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA | R\$ 6,68       |
| 007  | FENIX COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA   | R\$ 6,00       |
| 008  |                                     | R\$ 40,37      |
| 009  |                                     | R\$ 15,23      |
| 010  | SÃO JOSÉ ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA | R\$ 10,36      |
| 011  | FENIX COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA   | R\$ 8,27       |
| 012  | SÃO JOSÉ ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA | R\$ 37,01      |
| 013  | FENIX COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA   | R\$ 22,06      |
| 014  |                                     | R\$ 21,92      |
| 015  | SÃO JOSÉ ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA | R\$ 24,00      |

|     |                                                             |            |
|-----|-------------------------------------------------------------|------------|
| 016 | FENIX COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA                           | R\$ 22,76  |
| 017 |                                                             | R\$ 25,47  |
| 018 | SÃO JOSÉ ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA                         | R\$ 22,89  |
| 019 |                                                             | R\$ 20,09  |
| 020 |                                                             | R\$ 20,16  |
| 021 | FENIX COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA                           | R\$ 26,01  |
| 022 | SÃO JOSÉ ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA                         | R\$ 6,41   |
| 023 |                                                             | R\$ 5,39   |
| 024 |                                                             | R\$ 6,55   |
| 025 | FENIX COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA                           | R\$ 6,75   |
| 026 | SÃO JOSÉ ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA                         | R\$ 8,24   |
| 027 | FENIX COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA                           | R\$ 7,51   |
| 028 | SÃO JOSÉ ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA                         | R\$ 7,02   |
| 029 | FENIX COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA                           | R\$ 9,55   |
| 030 | SÃO JOSÉ ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA                         | R\$ 7,02   |
| 031 | MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA | R\$ 15,50  |
| 032 | SÃO JOSÉ ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA                         | R\$ 20,50  |
| 033 | MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA | R\$ 26,50  |
| 034 | SÃO JOSÉ ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA                         | R\$ 32,00  |
| 035 | FENIX COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA                           | R\$ 32,69  |
| 036 | SÃO JOSÉ ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA                         | R\$ 104,00 |
| 037 | FENIX COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA                           | R\$ 32,99  |
| 038 | SÃO JOSÉ ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA                         | R\$ 33,00  |
| 039 | FENIX COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA                           | R\$ 34,99  |

|                                                                                                              |                                        |                                                                                   |                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| PREFEITA.....                                                                                                | Adriane Barbosa Nogueira Lopes         | Secretária Munic. de Assistência Social e Cidadania .....                         |                                              |
| Vice-Prefeita.....                                                                                           | Camilla Nascimento de Oliveira         | .....                                                                             | Camilla Nascimento de Oliveira               |
| Procuradora-Geral do Município .....                                                                         | Cecília Saad Cruz Rizkallah            | Secretária Executiva da Mulher .....                                              | Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva |
| Secretária Especial da Casa Civil .....                                                                      |                                        | Secretário Executivo da Juventude .....                                           | Paulo César Lands Filho                      |
| .....                                                                                                        | Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes | Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande .....       |                                              |
| Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais .....                                                 |                                        | .....                                                                             | Marcos Cesar Malaquias Tabosa                |
| .....                                                                                                        | Ulisses da Silva Rocha                 | Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários .....     |                                              |
| Controlador-Geral do Município .....                                                                         | Elton Dione de Souza                   | .....                                                                             | Claúdio Marques Costa Júnior                 |
| Secretário Especial de Segurança e Defesa Social .....                                                       |                                        | Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..   |                                              |
| .....                                                                                                        | Anderson Gonzaga da Silva Assis        | .....                                                                             | Berenice Maria Jacob Domingues               |
| Secretário Munic. da Fazenda .....                                                                           | Isaac José de Araujo                   | Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....      |                                              |
| Secretária Munic. de Administração e Inovação .....                                                          | Andréa Alves Ferreira Rocha            | .....                                                                             | José Mário Antunes da Silva                  |
| Secretário Especial de Articulação Regional .....                                                            | Darci Caldo                            | Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito .....               | Paulo da Silva                               |
| Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas .....                                           |                                        | Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação ..... |                                              |
| .....                                                                                                        | Catiana Sabadin Zamarrenho             | .....                                                                             | Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado       |
| Secretário Especial de Licitações e Contratos .....                                                          | André de Moura Brandão                 | Diretor-Presidente da Fundação Munic de Cultura .....                             | Valdir João Gomes de Oliveira                |
| Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos .....                                                |                                        | Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes .....                            |                                              |
| .....                                                                                                        | Ednei Marcelo Miglioli                 | .....                                                                             | Sandro Trindade Benites                      |
| Secretário Munic. de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável ..... | Ademar Silva Júnior                    | Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande .....           |                                              |
| Secretário Munic. de Educação.....                                                                           | Lucas Henrique Bitencourt de Souza     | .....                                                                             | João Henrique Lima Bezerra                   |
| Secretário Munic. de Saúde.....                                                                              | Marcelo Luiz Brandão Vilela            |                                                                                   |                                              |

|     |                                     |            |
|-----|-------------------------------------|------------|
| 040 | SÃO JOSÉ ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA | R\$ 35,39  |
| 041 | FENIX COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA   | R\$ 35,24  |
| 042 | SÃO JOSÉ ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA | R\$ 35,00  |
| 043 | FENIX COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA   | R\$ 35,54  |
| 044 | SÃO JOSÉ ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA | R\$ 62,18  |
| 045 |                                     | R\$ 102,13 |

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.  
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Informamos ainda, que as atas das sessões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>  
Campo Grande - MS, 12 de janeiro de 2026.

**Adriane Barbosa Nogueira Lopes**  
Prefeita Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**EXTRATO** DO CONTRATO n. 17/2026.  
**PARTE:** Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas - SEPPE, e MS Competitivo - Instituto Mato Grosso do Sul Competitivo.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente da Inexigibilidade de Licitação n. 022/2025, ocorrido no Processo Administrativo SEI n. 004647/2025-77, cujo procedimento foi homologado em 13/10/2025 pela Prefeita Municipal de Campo Grande/MS.  
**OBJETO:** Inscrição institucional da Prefeitura Municipal de Campo Grande no programa MS Competitivo - Prêmio Qualidade da Gestão Mato Grosso do Sul - PQG MS 2025, nas especificações, quantidades e itens descritos no Contrato, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência.  
**VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses, contados da última assinatura do contrato.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no orçamento deste exercício, conforme dotação que consta na reserva orçamentária anexada aos autos.  
**ASSINATURAS:** Catiana Sabadin Zamarrenho e Edison Ferreira de Araújo.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2026.

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**  
Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO** DO QUARTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 3 DE DEZEMBRO DE 2025, AO CONTRATO n. 288, DE 7/12/2021.  
**PARTE:** Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU e o Banco do Brasil S.A.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, § 2º e artigo 65 § 8º, da Lei n. 8.666 de 21/6/1993 e alterações posteriores, e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 125804/2021-18.  
**OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência e reajuste previsto na cláusula nona do Contrato n. 288/2021.  
**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 288/2021, por mais 12 (doze) meses, contados de 8/12/2025 a 7/12/2026.  
**REAJUSTE:** Fica reajustado em 5,13% (cinco inteiros e treze centésimos) o valor do Contrato n. 288/2021, para atendimento do presente Termo Aditivo passando de R\$ 17.483,11 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e onze centavos) para R\$ 18.380,17 (dezoito mil, trezentos e oitenta reais e dezessete centavos).

| Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE<br>Estado de Mato Grosso do Sul                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Administração e Inovação<br>Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321<br>CEP 79002-942- Campo Grande-MS<br><b><a href="http://www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE">www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE</a></b><br><b><a href="mailto:diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br">diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br</a></b> |    |
| Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 9,34                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |
| SUMÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |
| ATOS DA PREFEITA .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 01 |
| SECRETARIAS .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 02 |
| ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 10 |
| ATOS DE PESSOAL .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 14 |
| ATOS DE LICITAÇÃO .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 28 |
| ÓRGÃOS COLEGIADOS .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 28 |
| PODER LEGISLATIVO .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 30 |
| PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 30 |

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recursos: 01 - Recursos do Tesouro; Dotação Orçamentária: 1.500.100.200.10.122.0004.4011; Elemento de Despesa: 33903981 - Serviços Bancários.  
**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 288/2021, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.  
**ASSINATURAS:** Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli e Sebastião Vanderlan Borges Soares.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2025.

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**  
Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO** DO VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, AO CONVÊNIO n. 15, DE 3/10/2022.  
**PARTE:** Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde, e a Secretaria de Estado de Saúde e a Associação de Amparo à Maternidade e à Infância - AAMI.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 124, inciso I, alínea “b” c/c art. 184 da Lei Federal n. 14.133/2021, na Portaria GM/MS n. 8.395 de 13/10/2025. Convênio 15/2022 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.  
**OBJETO:** O acréscimo pontual de valor com recursos federais referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde destinado a Instituição através da Portaria GM/MS n. 8.395, de 13/10/2025.  
**EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL - PROPOSTA n. 360007115042025000 e CÓDIGO EMENDA 60060004:** Fica acrescido ao Convênio n. 15/2022, o valor pontual de R\$ 494.795,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e setecentos e noventa e cinco reais) com recurso proveniente de emenda parlamentar através da Portaria n. 8.335 de 13/10/2025.  
**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 15/2022, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.  
**ASSINATURAS:** Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Marcelo Luiz Brandão Vilela, Maurício Simões Corrêa e Daniel Gonçalves de Miranda.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO DE 2026.

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**  
Gerente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

**Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;**

NOTIFICAÇÃO

Nº. 05/2026  
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Fazenda

| Nº    | Origem                              | Natureza                     | Objeto                                     | Executor | Valor R\$    |
|-------|-------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------|----------|--------------|
| 1     | Min. Economia Sec. Tesouro Nacional | Transferência Constitucional | FPM – Fundo de Participação dos Municípios | PMCG     | 4.560.776,47 |
| 2     | Min. Economia Sec. Tesouro Nacional | Transferência Constitucional | ITR – Imposto Territorial Rural            | PMCG     | 273.911,56   |
| 3     | Ministério da Educação              | Lei 14-113/2020              | FUNDEB – Aplicação no Ensino Básico        | SEMED    | 3.513.493,01 |
| TOTAL |                                     |                              |                                            |          | 8.348.181,04 |

**Isaac José de Araújo**  
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

**Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;**

NOTIFICAÇÃO

Nº. 06/2026  
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Fazenda

| Nº    | Origem                        | Natureza                     | Objeto                                                            | Executor | Valor R\$ |
|-------|-------------------------------|------------------------------|-------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
| 1     | Ministério de Minas e Energia | Transferência Constitucional | CFM - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais | PMCG     | 8.813,74  |
| TOTAL |                               |                              |                                                                   |          | 8.813,74  |

**Isaac José de Araújo**  
Secretário Municipal da Fazenda - SEFAZ

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;

NOTIFICAÇÃO

Nº. 07/2026  
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Fazenda

| Nº    | Origem                | Natureza                     | Objeto                           | Executor | Valor R\$  |
|-------|-----------------------|------------------------------|----------------------------------|----------|------------|
| 1     | Min. Minas de Energia | Transferência Constitucional | FEP – Fundo Especial do Petróleo | PMCG     | 215.086,60 |
| TOTAL |                       |                              |                                  |          | 215.086,60 |

Isaac José de Araújo  
Secretário Municipal da Fazenda - SEFAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL n. 12/2025-16

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 10, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e conforme previsto no item 12 do Edital de abertura n. 12/2025-01, publicado no Diogrande n. 7.924, de 13 de maio de 2025, **CONVOCA** candidatos regularmente aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuarem na função de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO**, visando preencher o quantitativo de vagas remanescentes da última convocação realizada, bem como proceder à recomposição das vacâncias ocorridas no período e, portanto, **sem aumento de despesas com pessoal**, a comparecerem na **Secretaria Municipal de Educação** – no Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho – Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida – Campo Grande/MS, conforme **relação nominal, local, data e horário** informados no **Anexo Único** a este Edital, para **receberem ORIENTAÇÃO** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 12/2025-16

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS  
**DATA:** 26 DE JANEIRO de 2026  
**HORÁRIO:** 8 HORAS  
**LOCAL:** Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho – SEMED  
**ENDEREÇO:** Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO (Ampla Concorrência)

| Classificação | Candidato                           |
|---------------|-------------------------------------|
| 1605          | MARIANA SATURNINO DE SOUZA          |
| 1606          | ROSENIL HERCULANO DO ROSARIO FARIAS |
| 1607          | IDALINA LARA DOS ANJOS              |
| 1608          | PAULO DOS SANTOS CLIMACO            |
| 1609          | CENIRA DE OLIVEIRA GARCIA DE ARAUJO |
| 1610          | LAURILENE RODRIGUES FERREIRA        |
| 1611          | MARTHA VIEIRA                       |
| 1612          | SANDRA APARECIDA GOUVEIA DA SILVA   |
| 1613          | ADSON APARECIDO DE OLIVEIRA         |
| 1614          | LUIZ LEMES                          |
| 1615          | PLINIO DE OLIVEIRA LIMA             |
| 1616          | ROSINEA DINIZ DE ALMEIDA            |
| 1617          | GEIZA APARECIDA MIRANDA DE ARRUDA   |
| 1618          | IVANIR CHAVES DE LIMA               |
| 1619          | JOSEFA BASÍLIO DA SILVA             |
| 1620          | DAVI JOÃO DA SILVA                  |
| 1621          | ZENEIDE DIAS DA SILVA               |
| 1622          | MARLY NOGUEIRA DA SILVA             |
| 1623          | EDLYEN MILDRET THOMAS               |
| 1624          | WALMIR BARBOSA DOS SANTOS           |
| 1625          | SANDRA MARA MARTINEZ                |
| 1626          | ROSIMAR SOARES MONTEIRO             |
| 1627          | LUCIANA FERNANDES MENDONÇA          |
| 1628          | ELIZABETH ATIENZA                   |
| 1629          | ELZIRA DE FREITAS XAVIER            |
| 1630          | IRACEMA GALDINO DE ALMEIDA          |
| 1631          | ROSANGELA AMORIM DE OLIVEIRA        |

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO (Cotista Negro)

| Classificação | Candidato                      |
|---------------|--------------------------------|
| 318           | ROSEMERI ANUNCIAÇÃO DE SOUZA   |
| 319           | LIDIANA PEREIRA DA SILVA SENNE |
| 320           | ANDERSON DE SOUZA ROSALES      |

EDITAL n. 02/2026-01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, através da **Secretaria Municipal de Administração e Inovação**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 10, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, torna público o **período de inscrições** e estabelece **normas** relativas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** instituído e organizado para seleção de **COVEIRO e PEDREIRO**, com vistas à formação do Cadastro de Reserva (**CR**) do Processo Administrativo n. 17769/2024-81 (Resultado Final Homologado no DIOGRANDE n. 7.469, de 19 de abril de 2025) , para efeito de proceder à recomposição gradativa do quadro de pessoal temporário em setores específicos da Prefeitura de Campo Grande, para **substituir vacâncias** e, nesse caso, assegurar a prestação dos serviços públicos essenciais à população do Município, com fundamento nos arts. 292 e 293 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, segundo as normas, regras e condições constantes deste Edital e, ainda, observadas as recomendações do Tribunal de Contas do Estado - TCE/MS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de pessoal para atuar no regime de contratação temporária, sendo o contrato regido pelas normas do estatuto jurídico administrativo do servidor público municipal (Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011), para desempenhar atividades inerentes às referidas funções em órgãos e setores específicos da Prefeitura Municipal de Campo Grande, em caráter temporário e de excepcional interesse da Administração Municipal, conforme as atribuições das funções descritas no subitem 2.5 deste Edital.

**1.2** A seleção para a função de que trata este Processo Seletivo envolverá as seguintes etapas, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Inovação:

**a)** Inscrição presencial (gratuita) e comprovação de experiência profissional.

**b)** Análise da documentação comprobatória da experiência profissional.

**c)** Divulgação da Pontuação (Resultado Preliminar).

**d)** Período para interposição de recursos em face do Resultado Preliminar.

**e)** Homologação do Resultado Final e Classificação Geral.

**1.3.** Serão considerados, durante toda a realização do presente Processo Seletivo, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal, sem prejuízo de outros dispositivos legais previstos na legislação.

**1.4** Será permitida a impugnação deste Edital no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte de sua publicação no Diário Oficial do Município.

**1.5** A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada na Central de Atendimento ao Cidadão/CAC – de frente à Maternidade Cândido Mariano, no Protocolo Geral.

**1.6** A Secretaria Municipal de Administração e Inovação dará ampla divulgação às etapas do Processo Seletivo Simplificado, sendo vedada, no entanto, a publicação de dados pessoais considerados sensíveis e que possam comprometer, de qualquer forma, a privacidade e identificação pessoal do candidato, em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

2. DOS REQUISITOS PARA O PROVIMENTO DA FUNÇÃO

**2.1** É condição para participação no Processo Seletivo objeto deste Edital a comprovação dos requisitos básicos assinalados abaixo:

| FUNÇÃO E REQUISITO                 | VAGAS                                            | JORNADA SEMANAL | PRAZO DE CONTRATAÇÃO                     | REMUNERAÇÃO BRUTA MENSAL |
|------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------|------------------------------------------|--------------------------|
| <b>COVEIRO</b><br>- Alfabetizado.  | Cadastro de Reserva do Processo n. 17769/2024-81 | 40 h/s          | Da assinatura do contrato até 30/4/2026. | R\$ 1.621,00             |
| <b>PEDREIRO</b><br>- Alfabetizado. | Cadastro de Reserva do Processo n. 17769/2024-81 | 40 h/s          | Da assinatura do contrato até 30/4/2026. | R\$ 1.621,00             |

Na ocorrência de vaga, **5%** será reservada ao Cotista **Indígena**;  
Na ocorrência de vaga, **10%** será reservada ao Cotista **Negro**;  
Na ocorrência de vaga, **5%** será reservada ao Cotista **PcD**.

**2.2** Por tratar-se de processo de seleção de pessoal visando a formação de Cadastro de Reserva, não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência, negros ou indígenas para provimento imediato.

**2.3** Das vagas que surgirem durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão destinadas o mínimo previsto na legislação aplicável às pessoas com deficiência, aos negros e aos indígenas.

2.5 DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES OBJETO DO PROCESSO SELETIVO

**2.5.1** Ao Coveiro estão previstas a realização das seguintes atribuições:

**I-** Preparar sepulturas, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento.

**II-** Preparar a sepultura, escavando a terra e escorando as paredes da abertura, ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes, para o sepultamento.

**III-** Auxiliar na colocação do caixão, manipulando as cordas de sustentação para facilitar o posicionamento do mesmo na sepultura.

**IV-** Recobrir a sepultura de terra, fixando-lhe a laje para assegurar a inviolabilidade do túmulo.

**V-** Efetuar a limpeza e a conservação do entorno das áreas administrativas e comuns, com a retirada de entulhos e objetos.

**VI-** Auxiliar no transporte dos caixões funerários, quando necessário.

**VII-** Conhecer, cumprir e fazer cumprir as disposições legais, bem como as ordens de serviço, despachos e determinações superiores, compatíveis com suas atribuições.

**VIII-** Seguir as normas estabelecidas no regimento interno, obedecendo ao horário de funcionamento, a política de gestão de pessoas da instituição, o manual de rotinas do setor e demais normas atinentes aos regulamentos internos.

**IX-** Seguir outros procedimentos compatíveis com a demanda apresentada no local de trabalho, em conjunto com outras ações demandadas, cumprindo prontamente as atribuições estabelecidas, de forma que os serviços sejam permanentemente executados e mantidos com correção e responsabilidade.

**X-** Realizar, obrigatoriamente, outras atividades relacionadas à área de atuação e demandadas pela chefia imediata para fiel cumprimento ao contrato de trabalho.

**2.5.2** Ao Pedreiro estão previstas a realização das seguintes atribuições:

**I-** Preparação de massas e argamassas necessárias à execução da gaveta na sepultura.

**II-** Assentamento de tijolos com revestimento das paredes das gavetas.

**III-** Execução de estruturas de concreto armado necessários à execução das gavetas.

**IV-** Demolição e restauração de alvenaria dos jazigos.

**V-** Executar serviços de pedreiro em geral.

**VI-** Utilizar adequadamente as ferramentas colocadas à sua disposição.

**VII-** Realizar orçamentos de materiais e serviços de alvenaria.

**VIII-** Manter e conservar os materiais e equipamentos utilizados.

**IX-** Prestação de serviços auxiliares no serviço público.

**X-** Conhecer, cumprir e fazer cumprir as disposições legais, bem como as ordens de serviço, despachos e determinações superiores, compatíveis com suas atribuições.

**XI-** Seguir as normas estabelecidas no regimento interno, obedecendo ao horário de funcionamento, a política de gestão de pessoas da instituição, o manual de rotinas do setor e demais normas atinentes aos regulamentos internos.

**XII-** Seguir outros procedimentos compatíveis com a demanda apresentada no local de trabalho, em conjunto com outras ações demandadas, cumprindo prontamente as atribuições estabelecidas, de forma que os serviços sejam permanentemente executados e mantidos com correção e responsabilidade.

**XIII-** Realizar, obrigatoriamente, outras atividades relacionadas à área de atuação e demandadas pela chefia imediata para fiel cumprimento ao contrato de trabalho.

**3. DAS INSCRIÇÕES:**

**3.1** As inscrições serão realizadas, **presencialmente**, nos dias **27 e 28 de janeiro de 2026**, no horário das 8h às 13h, no Teatro Municipal Octávio Guizzo, situada à Avenida Afonso Pena, n. 3297 – PAÇO MUNICIPAL - Centro - Campo Grande/MS.

**3.2** Na data estabelecida para a realização da inscrição, o candidato deverá apresentar:

**a)** Ficha de Inscrição preenchida pelo próprio candidato, disponível no local da inscrição e, também, disponível para download no endereço eletrônico:[www.campogrande.ms.gov.br/semadi/processoseletivo](http://www.campogrande.ms.gov.br/semadi/processoseletivo)

**b)** Cópia e original de um documento oficial de identificação com foto.

**c)** Cópia e original da documentação referente à experiência profissional, comprovada de acordo com a normativa assinalada no subitem 5.4 deste Edital.

**d)** Ao efetivar sua inscrição, o candidato receberá comprovante devidamente autenticado por membro ou representante da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, como documento comprobatório de realização da sua inscrição.

**3.3** O Processo Seletivo Simplificado baseia-se em prova de títulos e, portanto, deve o candidato optar por apenas 1 (uma) das funções oferecidas.

**3.4** Embora não permitida a realização de mais de uma inscrição por candidato, caso aconteça, será válida apenas a última inscrição, sendo a(s) anterior(es) descartada(s) automaticamente.

**3.5** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, e que está de acordo com as normas nele previstas.

**3.6** Ao candidato com deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, observadas as disposições da Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989 e Lei Federal n. 14.126, de 22 de março de 2021, em conformidade com o Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e as contempladas pelas Súmulas n. 377 do STJ e n. 45 da AGU, é assegurado o direito de inscrição neste Edital, desde que haja vaga específica assegurada pela cota e sua deficiência seja compatível com as atribuições da respectiva função.

**3.6.1** Na ocorrência de vaga, 5% (cinco por cento) do total será reservado à pessoa com deficiência.

**3.6.2** Para concorrer nessa condição, o candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência, assinalando a opção de vaga reservada ao PcD.

**3.6.3** O candidato que optar por concorrer à vaga reservada deverá, no ato de apresentação da documentação para concorrer na Prova de Títulos, protocolar o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao

código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.

**3.6.4** Para fins deste Edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento por um longo período, seja de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, onde a pessoa, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com outros concorrentes, no termos do art. 2º da Lei n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n. 3.298/1999 e suas alterações; no § 1º do art. 1º da Lei n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e no art. 1º da Lei n. 14.126, de 22 de março de 2021, e as contempladas pelas Súmulas n. 377 do STJ e n. 45 da AGU, e demais legislações sobre o tema.

**3.6.5** O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar PcD e/ou não protocolar o laudo médico ou, ainda, não contendo este todas as informações acima indicadas, perderá a prerrogativa de concorrer nesta condição de candidato com deficiência e passará a concorrer somente pela ampla concorrência.

**3.6.6** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

**3.6.7** Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

**3.6.8** Os candidatos com deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais serão submetidos, no exame de saúde, a perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições das funções especificadas neste Edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

**3.7** Ao candidato que se autodeclarar negro fica reservado 10% e ao indígena 5% do percentual das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, para lotação em setores e unidades específicas do Município de Campo Grande-MS.

**3.7.1** O candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou indígena no ato da inscrição, vedada à declaração em momento posterior.

**3.7.2** O candidato que tiver interesse em concorrer na condição de cotista indígena, no ato da entrega da documentação referente à Prova de Títulos, deverá protocolar o Registro de Nascimento Civil (RNC), com informação da etnia ou RG com a informação da etnia, ou apresentar declaração original assinada por 3 (três) lideranças da aldeia de origem do candidato, conforme artigo 7º, do Decreto n. 15.761, de 3 de novembro de 2023, não sendo válido qualquer outro documento para efeito de tal comprovação.

**3.7.3** Na ausência de apresentação do Registro de Nascimento Civil (RNC), com informação da etnia ou RG com informação desta condição étnico-racial ou, ainda, na ausência de uma declaração original assinada por 3 (três) lideranças da aldeia do candidato ou não contendo documento todas as informações acima indicadas, a inscrição será realizada apenas para composição da lista da ampla concorrência.

**3.7.4** Os candidatos que se declararem negros, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidos a uma avaliação presencial com uma comissão especificamente designada para esta finalidade.

**3.7.5** O candidato cuja declaração não for confirmada no procedimento de heteroidentificação, perderá a prerrogativa de concorrer nesta condição e passará a concorrer somente pela vaga da ampla concorrência.

**3.7.6** Os candidatos que no ato da inscrição, se declararem negros ou indígenas, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

**3.8** Fica assegurado às pessoas travestis e transexuais (pessoas que se identificam com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer) o direito à identificação por meio do nome social, por ocasião da participação no presente Processo Seletivo Simplificado.

**3.8.1** A/O candidata(o) transexual ou travesti que desejar ser tratada(o) pelo nome social, nos termos da Lei n.5.527, de 10 de março de 2015, deverá, no ato da inscrição ou por ocasião da homologação da relação de inscritos e divulgação do resultado preliminar, informar o seu nome social, indicando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratada(o).

**3.8.2** A pessoa interessada indicará, no momento do preenchimento da Ficha de Inscrição ou por ocasião da interposição de Recurso Administrativo em face da homologação de inscritos e resultado preliminar ou, ainda, ao se apresentar para o atendimento, o nome social que corresponda à forma pela qual se reconheça, é identificada, reconhecida e denominada por sua comunidade e em seu meio social.

**3.9** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do certame e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação.

**3.10** O candidato que realizar a inscrição, cujo nome não constar na lista de publicação de candidatos inscritos, terá 2 (dois) dias úteis para apresentar suas razões e solicitar a homologação da inscrição.

**3.11** O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da ficha de inscrição e na apresentação da documentação exigida para participação no presente Processo Seletivo, reservando-se à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de excluir do certame aquele que não cumprir as normas e exigências previstas neste Edital.

**4. DA POSSIBILIDADE DE ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**

**4.1** As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão à Comissão do Processo Seletivo, no caso de dados incorretos, nome incompleto ou ilegível, informações divergentes ou sem comprovação, divergência na identificação do documento assinalado na ficha de inscrição, realização de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, ou informações inválidas como data de nascimento inverossímil, mesmo que constatados a posteriori, o direito de excluir o candidato deste Processo Seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

**4.2** O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento de sua Ficha de Inscrição, bem como pela inscrição realizada por seu representante legal.

**4.3** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do presente Processo Seletivo e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções administrativas e legais cabíveis.

**5. DA ANÁLISE CURRICULAR PARA PARTICIPAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS**

**5.1** A documentação da Prova de Títulos (experiência profissional) deverá ser entregue no ato da inscrição.

**5.2** A Prova de Títulos valerá, no máximo, 100 (cem) pontos, sendo realizada de acordo com o disposto no Anexo Único.

**5.3** Para fins de pontuação da experiência profissional serão considerados todo o período laboral apresentado na área de atuação exigida para a função, sendo os períodos trabalhados de forma concomitantes contabilizados uma única vez.

**5.4** A experiência profissional deverá ser comprovada:

**a)** mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo a parte que identifica o candidato (frente e verso) e a do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe a função ou espécie de trabalho realizado;

**b)** por meio de Certidão/Declaração de Tempo de Serviço emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado em papel timbrado, constando a competente assinatura do expedidor;

**c)** através de contrato de prestação de serviços que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a função ou espécie de trabalho realizado.

**5.4.1** Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos de que trata a letra “b” do subitem 5.4.1, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência;

**5.4.2** Nos casos de comprovação de experiência profissional em instituições particulares, só serão válidas para fins de pontuação as que forem acompanhadas de cópias de registros na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

**5.4.3** Estágios curricular, extracurricular, remunerado, monitoria e/ou trabalhos voluntários, ainda que afetos à área objeto da contratação, não serão considerados para comprovação de experiência profissional;

**5.5** Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham de identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto), sendo que, para sua validação, o documento de identificação deve estar dentro do prazo de validade.

**5.6** A análise curricular referente à prova de títulos será conduzida pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo em etapa única de caráter eliminatório e classificatório, com a finalidade de avaliar o atendimento das condições do candidato para exercer a função pretendida, com base nos documentos apresentados no subitem 5.2 deste Edital.

**6 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL PRELIMINAR**

**6.1** O Resultado Preliminar da-se-á, exclusivamente, com base na avaliação dos títulos apresentados, mediante o somatório de pontos obtidos de acordo com a comprovação da experiência profissional.

**6.2** A relação contendo a pontuação parcial dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial do Município de Campo Grande/MS.

**6.3** Após a publicação do Resultado Oficial Preliminar, os candidatos terão direito de recurso sobre a pontuação divulgada, nos termos do item 7 deste Edital.

**7. DA IMPETRAÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

**7.1** O candidato poderá recorrer, nos 2 (dois) dias úteis contados a partir da data da publicação dos inscritos, do resultado preliminar da prova de títulos, do resultado da aferição racial e do resultado do laudo pericial quanto:

**a)** à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos na publicação da relação nominal dos inscritos;

**b)** à pontuação da prova de títulos divulgada através do Resultado Oficial Preliminar;

**c)** à decisão de indeferimento exarada pela Comissão Especial de Heteroidentificação;

**d)** à decisão de indeferimento exarada pela Equipe de Perícia Médica Multidisciplinar, ao indeferimento documental para enquadramento do candidato na condição de cotista indígena.

**7.2** Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia útil imediatamente seguinte.

**7.3** Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento, e devem ser protocolados na Central de Atendimento ao Cidadão/CAC – defronte à Maternidade Cândido Mariano, no Protocolo Geral.

**7.4** Os candidatos poderão, também, ser representados por procurador legalmente constituído com a apresentação de procuração simples, cópia do documento de identificação do candidato e cópia do documento de identificação do procurador.

**7.5** Na interposição de recurso administrativo pelo candidato, não será admitida a juntada de novos documentos para alteração da pontuação divulgada no Resultado Preliminar, valendo-se o requerente da documentação entregue por ocasião de sua participação no presente Processo Seletivo Simplificado.

**7.6** Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais etapas do presente certame.

**7.7** Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido.

**7.8** Não haverá segunda instância de recurso administrativo, reanálise de recurso ou pedidos de revisão sobre o resultado do recurso.

**8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

**8.1** Em caso de igualdade no resultado da pontuação, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

**a)** maior idade entre os candidatos;

**b)** ocorrendo, nesse caso, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundo.

**c)** permanecendo o empate, será realizado sorteio na presença dos candidatos.

**8.2** Para efeito de verificação e consulta ao critério de desempate em razão da maior idade, os dados pessoais dos candidatos ficarão sob a guarda da Comissão Organizadora do Processo Seletivo e armazenados na Secretaria Municipal de Administração e Inovação.

**9 – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO GERAL**

**9.1** O Processo Seletivo Simplificado terá seu Resultado Final homologado pela Secretaria Municipal de Administração e Inovação, com a relação dos candidatos aprovados em ordem decrescente da pontuação obtida, em conformidade com o regramento estabelecido neste Edital.

**9.2** A classificação final dar-se-á, exclusivamente, com base no resultado da prova de títulos realizada pelo candidato.

**9.3** A relação contendo os candidatos classificados no presente Processo Seletivo será publicada no Diário Oficial do Município de Campo Grande – DIOGRANDE.

**10. DO PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO**

**10.1** Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado serão convocados através de Edital Específico publicado no Diário Oficial do Município de Campo Grande/MS, no endereço eletrônico: <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br>, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

**10.2** Quando houver vacância de função, o Órgão Gestor responsável pela vaga deverá solicitar à Secretaria Municipal de Administração e Inovação, através de ofício, a contratação do próximo candidato aprovado.

**10.3** A vaga resultante da vacância ou desistência será oferecida ao próximo candidato, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

**11. DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO**

**11.1** O regime jurídico para os profissionais contratados será o estatutário, estando vinculado ao regime jurídico-administrativo.

**11.2** São requisitos básicos para a contratação:

**a)** ter sido aprovado no presente Processo Seletivo;

**b)** ser brasileiro nato ou naturalizado;

**c)** possuir a idade mínima exigida para assumir a função;

**d)** estar em dia com as obrigações eleitorais;

**e)** ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

**f)** ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

**g)** cumprir as determinações legais deste Edital;

**h)** entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função;

**i)** comprovante da escolaridade correspondente à função;

**j)** não ter sido demitido por justa causa, em razão de falta grave, mediante decisão de qualquer esfera governamental, nos últimos cinco anos;

**k)** No contrato constarão, obrigatoriamente, a função a ser desempenhada, o tempo de duração do contrato, as condições de renovação e de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do contratado e a jornada de trabalho.

**11.3** Os candidatos classificados serão convocados pelo Município de Campo Grande, para contratação por prazo determinado, na forma dos artigos 292 e 293, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, segundo critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico dos Servidores Municipais durante todo o prazo contratual.

**11.4** Haverá revogação da contratação, sem qualquer indenização, salvo verbas proporcionais devidas até a data da revogação, nos seguintes casos:

**a)** quando ocorrer provimento, em caráter efetivo, de candidato aprovado em concurso público;

**b)** no retorno do servidor legalmente afastado;

**c)** quando, comprovadamente, a contratação temporária ter sido atribuída sem observância da legislação vigente;

**d)** a pedido do servidor;

**e)** quando o profissional não apresentar desempenho satisfatório, conforme relatório emitido pela chefia da respectiva Unidade e demais superiores, que será avaliado pela Gestão, que poderá revogar o contrato por conveniência e interesse, a bem do Serviço Público;

**f)** ex-officio, na hipótese de mais de uma falta injustificada, no período da vigência da contratação;

**g)** quando a extinção se der por conveniência da Administração Municipal, justificada antecipadamente pela autoridade proponente, o servidor contratado temporariamente

terá direito a receber a gratificação natalina e o abono de férias proporcional e a indenização por férias não gozadas.

11.5 É vedada a contratação de:

- a) servidor que tenha sofrido penalidade de demissão, quando houver previsão legal de incompatibilização para investidura de cargo ou função pública;
- b) candidato que possuir condenação criminal, com trânsito em julgado;
- c) candidato que estiver com os direitos políticos suspensos;
- d) candidato declarado inapto no Exame Médico Admissional;

11.6 O servidor contratado temporariamente não poderá:

- a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão;
- b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, em especial, para substituir servidor efetivo ou em comissão;
- c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos termos da legislação da previdência social geral.

11.7 O servidor contratado fará jus:

- a) ao vencimento discriminado no item 2.1 do presente Edital;
- b) às vantagens pecuniárias inerentes ao exercício da função;
- c) ao Vale Transporte, na forma da Legislação vigente;
- d) à Licença para Tratamento da Própria Saúde e por Acidente em Serviço, limitado ao período da contratação.

12. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

12.1 Fica a cargo da Comissão Organizadora todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado, obedecendo rigorosamente as normas legais pertinentes.

12.2 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será designada pela Secretaria Municipal de Administração e Inovação, e ficará instalada no Paço Municipal - Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Centro.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O profissional que deixar de cumprir com os itens previstos neste Edital, faltar com a ética profissional, demonstrar inaptidão no desempenho da função, comprovada por exposição de motivos, será sumariamente desligado da função.

13.2 O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por eventuais erros e omissões.

13.3 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da ficha de inscrição.

13.4 As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação de Edital específico.

13.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será o termo final do contrato vigente constante do Processo Administrativo n. 17769/2024-81, conforme informado no subitem 2.1 do presente Edital.

13.6 Não serão fornecidos ou expedidos quaisquer documentos comprobatórios de participação, classificação ou aprovação referentes ao presente Processo Seletivo, valendo-se o candidato das publicações oficiais no Diogrande.

13.7 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, e que está de acordo com as normas nele previstas e sua efetivação implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

13.8 É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações publicadas no DIOGRANDE: <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br> referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

13.9 Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Administração e Inovação.

13.10 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL 02/2026-01

| TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS |                                                                                                                                                                                                                      |             |          |        |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|--------|
| COVEIRO e PEDREIRO                          |                                                                                                                                                                                                                      |             |          |        |
| ITEM                                        | TÍTULO                                                                                                                                                                                                               | PONTUAÇÃO   |          |        |
|                                             |                                                                                                                                                                                                                      | Experiência | Unitária | Máxima |
| 01                                          | Experiência Profissional:<br><br>- Experiência comprovada na função à qual concorre, com pontuação fechada para cada 12 meses de trabalho, podendo pontuar pela metade a fração de trabalho entre 6 e 11 meses ..... | 10          | 10       | 100    |

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO n. 22/2025 – SISEP, formalizada em 30 outubro de 2025.

PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS e a empresa Gomes & Azevedo LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras padronizadas para construção de praças sob demanda, visando atender as demandas dos municípios que integram o consorcio público central em Campo Grande – MS.

CONTRATO: 221/2024, fica determinada a PARALISAÇÃO, a partir de 01/11/2025.

ASSINATURAS: Paulo Eduardo Cançado Soares e Erson Gomes de Azevedo.

EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO n. 25/2025 – SISEP, formalizada em 01 de dezembro de 2025.

PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS e a empresa Gomes & Azevedo LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais – Ramez Tebet – etapa A, em Campo Grande – MS.

CONTRATO: 222/2024, fica determinada a PARALISAÇÃO, a partir de 01/12/2025.

ASSINATURAS: Paulo Eduardo Cançado Soares e Erson Gomes de Azevedo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 8.192, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 55, DE 16 AGOSTO DE 2016.

DAS PARTES: Município de Campo Grande/MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e Allison Lopes da Silva.

DA FUNDAMENTAÇÃO: encontra-se fundamentado no art. 136 da Lei n. 14.133/2021 e no Decreto Municipal n. 14.728/2021.

DO OBJETO: inclusão das seguintes fontes ao contrato n. 55/2016:  
1.500.1001.00 - recursos não vinculados de impostos- Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE);  
1.550.0000.00 - transferência do Salário-Educação;  
1.569.0000.00 - outras transferências de recursos do FNDE;  
2.550.0000.00 - transferência do Salário-Educação - anos anteriores;  
2.569.0000.00 - outras transferências de recursos do FNDE - anos anteriores;  
1.543.0000.00 - 2.543.0000.00 - transferências do FUNDEB - complementação da União - VAAR - anos anteriores.

DA VIGÊNCIA: o prazo de vigência entra em vigor na data de sua assinatura, mantendo-se as demais condições estabelecidas no supracitado contrato.

CAMPO GRANDE - MS, 15 DE JANEIRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA  
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 8.183, DE 9 DE JANEIRO DE 2026.

RESOLUÇÃO NORMATIVA SAS N. 40, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL “SEVERINO EMPERADOR PALAZUELOS” – CRAS ZÉ PEREIRA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação vigente,

RESOLVE:  
Art. 1º - Fica alterado o endereço do Centro de Referência de Assistência Social “Severino Emperador Palazuelos” – CRAS Zé Pereira, sito na rua Eugênio Perón, 676 – bairro Zé Pereira – CEP 79107-380.  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

CAMPO GRANDE, 7 DE JANEIRO DE 2026.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.369-S-FMIA/2025 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

REFERÊNCIA:

- I. PUBLICAÇÃO: DIOGRANDE n. 8.079 de 03/10/2025;
- II. INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo n. 100288/2024-35
- III. OSC: ASSOCIAÇÃO ANANDAMOYI
- IV. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei 13.019/2014 e Art. 42 inciso II “b” do Decreto Municipal n. 15.969/2024.

ANOTAÇÃO:

Lavramos o presente Termo de Apostilamento ao Plano de Trabalho, para fazer constar a seguinte informação:

- ONDE CONSTA:

OBJETO

Projeto técnico “CONEXÃO SOCIAL E CULTURAL ”, no valor de R\$ 55.374,00 (Cinquenta e três mil, trezentos e setenta e quatro reais) tem o objetivo de promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio de atividades educativas, culturais e de inclusão digital, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, investindo o recurso financeiro na contratação de prestadores de serviço: coordenador social, assistente social, oficineiro de balé, oficineiro de informática e de dança. Pagamento de despesas (água, energia, internet) e manutenção do espaço no SCFV conforme as necessidades no decorrer do ano.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio de atividades educativas, culturais e de inclusão digital, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Objetivos Específicos 1. Coordenador Social e Assistente Social: Garantir a coordenação eficiente e o acompanhamento qualificado das atividades do SCFV. Proporcionar suporte psicossocial às famílias atendidas, promovendo a inclusão social e o fortalecimento dos vínculos familiares. 2. Aulas de Balé: Desenvolver habilidades artísticas e motoras nas crianças e adolescentes. Promover a autoestima, a disciplina e o trabalho em equipe através da dança. 3. Aulas de Informática: Proporcionar inclusão digital e habilidades tecnológicas aos participantes. Ampliar as oportunidades educacionais e profissionais dos jovens atendidos. 4. Oficina de Dança K-Pop: Estimular a criatividade e a expressão corporal dos participantes. Fomentar a socialização e o trabalho em equipe através de atividades culturais contemporâneas. 5. Despesas e Manutenção do SCFV: Pagamento de despesas de energia elétrica, internet, serviços e reparos de manutenção assegurar a continuidade e a qualidade das atividades oferecidas pelo SCFV. Manter um ambiente seguro, acolhedor e adequado para o desenvolvimento das ações propostas.

| METAS DA PARCERIA                                                                                                                                                                                             |               |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|
| META 1: Assistir de 30 a 60 usuários no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Anandamóyi, com o oferecimento de oficinas de Balé, Informática e Dança e também realizar a manutenção do espaço. |               |                |
| Unidades/Públicos-alvo: USUÁRIOS                                                                                                                                                                              | QTDE: 60 a 60 | PRAZO: 6 MESES |
| Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)                                                                                                                                                   |               |                |

METODOLOGIA

Método a Ser Aplicado

Planejamento e Organização:

Diagnóstico Inicial: Realizar uma avaliação das necessidades e potencialidades dos participantes e suas famílias.

Planejamento das Atividades: Definir um cronograma detalhado das atividades, incluindo aulas de balé, informática, oficinas de dança K-Pop, e atendimentos com o coordenador social e assistente social.

Execução das Atividades:

Aulas e Oficinas: Conduzir as aulas de balé, informática e oficinas de dança K-Pop conforme o cronograma estabelecido, com profissionais qualificados.

Atendimentos Sociais: Realizar atendimentos individuais e em grupo com o coordenador social e assistente social para suporte psicossocial e orientação.

Monitoramento e Avaliação:

Acompanhamento Contínuo: Monitorar o progresso dos participantes e ajustar as atividades conforme necessário.

Avaliação de Resultados: Realizar avaliações periódicas para medir o impacto das atividades e identificar áreas de melhoria

Dinâmica do Trabalho Desenvolvido Oficina de Balé:

1. Aulas semanais com duração de 1 hora. Conteúdo: Técnicas de balé clássico, exercícios de alongamento e coreografias. Metodologia: Aulas práticas com demonstrações e correções individuais.

2. Oficina de Informática:

Frequência: Aulas semanais com duração de 1 hora.

Conteúdo: Introdução ao uso do computador, navegação na internet, e programas básicos de escritório. Metodologia: Aulas teóricas e práticas com exercícios e projetos.

3. Oficina de Dança K-Pop:

Frequência: Oficinas semanais com duração de 1 hora. Conteúdo: Coreografias de K-Pop, técnicas de dança moderna e expressão corporal.

Metodologia: Aulas práticas com foco em coreografias e apresentações em grupo.

4. Atendimentos com Coordenador Social e Assistente Social:

Frequência: Atendimentos semanais ou conforme a necessidade dos participantes. Conteúdo: Orientação psicossocial, apoio emocional e encaminhamentos para serviços especializados.

Metodologia: Atendimentos individuais e em grupo, com foco no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

5. Despesas e Manutenção do SCFV:

Atividades: Manutenção das instalações, compra de materiais e equipamentos necessários

para as atividades.

Metodologia: Gestão eficiente dos recursos para garantir a continuidade e qualidade das atividades

FORMAS DE EXECUÇÃO

Oficina de Balé:

Metodologia: Aulas práticas com demonstrações e correções individuais.

2. Oficina de Informática:

Metodologia: Aulas teóricas e práticas com exercícios e projetos.

3. Oficina de Dança K-Pop: ]

Metodologia: Aulas práticas com foco em coreografias e apresentações em grupo. 4. Atendimentos com Coordenador Social e Assistente Social:

Metodologia: Atendimentos individuais e em grupo, com foco no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

5. Despesas e Manutenção do SCFV:

Metodologia: Gestão eficiente dos recursos para garantir a continuidade e qualidade das atividades. DEFINIÇÃO DOS MEIOS/ PARAMETROS PARA AFERIÇÃO

Monitoramento Contínuo: Registro de Frequência:

Manter um controle rigoroso da frequência dos participantes em todas as atividades (aulas de balé, informática, oficinas de dança K-Pop, atendimentos sociais).

Relatórios Mensais: Elaborar relatórios mensais detalhando as atividades realizadas, número de participantes, e principais desafios e conquistas.

Reuniões de Equipe:

Realizar reuniões periódicas com a equipe de profissionais (coordenador social, assistente social, instrutores) para discutir o andamento das atividades e ajustar estratégias conforme necessário.

Avaliação de Resultados: Avaliação Inicial e Final:

Aplicar questionários e entrevistas no início e no final do projeto para avaliar o impacto das atividades sobre os participantes.

Indicadores de Desempenho:

Definir indicadores específicos para medir o sucesso do projeto, como: Melhoria na autoestima e habilidades sociais dos participantes.

Aumento do conhecimento e habilidades em informática.

Participação ativa e engajamento nas atividades culturais. Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Feedback dos Participantes: Coletar feedback regular dos participantes e suas famílias para identificar pontos fortes e áreas de melhoria.

Relatórios de Avaliação: Relatórios Trimestrais:

Produzir relatórios trimestrais com análise dos dados coletados, destacando os principais resultados e aprendizados.

Relatório Final: Elaborar um relatório final abrangente, resumindo os resultados alcançados, desafios enfrentados e recomendações para futuras ações.

Disseminação dos Resultados:

Apresentações Comunitárias: Organizar eventos para compartilhar os resultados do projeto com a comunidade, parceiros e financiadores.

Publicações: Divulgar os resultados em boletins informativos, redes sociais e outros meios de comunicação para aumentar a visibilidade do projeto e seus impactos.

| DESEMBOLSO FINANCEIRO                                 |       |                      |                  |
|-------------------------------------------------------|-------|----------------------|------------------|
| CÓDIGO/FONTE                                          |       |                      | PROGRAMÁTICA     |
| 1129S- FUNDO MUNICIPAL PARA A CRIANÇA E A ADOLESCENTE |       |                      |                  |
| TIPO                                                  | FICHA | NATUREZA DE DESPESAS | VALOR            |
| MUNICIPAL                                             |       | C: 33504300          | R\$ 55.374,00    |
| PARCELA                                               |       | MÊS/ANO              | VALOR DA PARCELA |
| 1                                                     |       | 12-2024              | R\$ 55.374,00    |

| PLANEJAMENTO FINANCEIRO • SINTÉTICO                    |               |
|--------------------------------------------------------|---------------|
| SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | R\$ 12.000,00 |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | R\$ 11.400,00 |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | R\$ 9.000,00  |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | R\$ 9.000,00  |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | R\$ 7.974,00  |

|                                                          |               |
|----------------------------------------------------------|---------------|
| SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | R\$ 1.680,00  |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | R\$ 2.518,80  |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | R\$ 1.801,20  |
| ...                                                      | R\$ 55.374,00 |

|                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------|
| PLANEJAMENTO FINANCEIRO • ANALÍTICO                                            |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA                         |
| PAGAMENTO DE COORDENADOR SOCIAL<br>PAGAMENTO DE COORDENADOR SOCIAL POR 6 MESES |

| PARCELA                                                                                | VALOR DA PARCELA |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 1                                                                                      | R\$ 2.000,00     |
| 2                                                                                      | R\$ 2.000,00     |
| 3                                                                                      | R\$ 2.000,00     |
| 4                                                                                      | R\$ 2.000,00     |
| 5                                                                                      | R\$ 2.000,00     |
| 6                                                                                      | R\$ 2.000,00     |
| TOTAL PARCELAS:                                                                        | R\$ 12.000,00    |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA                                 |                  |
| PAGAMENTO DE ASSISTENTE SOCIAL<br>PAGAMENTO DE ASSISTENTE SOCIAL POR 6 MESES           |                  |
| PARCELA                                                                                | VALOR DA PARCELA |
| 1                                                                                      | R\$ 1.900,00     |
| 2                                                                                      | R\$ 1.900,00     |
| 3                                                                                      | R\$ 1.900,00     |
| 4                                                                                      | R\$ 1.900,00     |
| 5                                                                                      | R\$ 1.900,00     |
| 6                                                                                      | R\$ 1.900,00     |
| TOTAL PARCELAS:                                                                        | R\$ 11.400,00    |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA                                 |                  |
| PAGAMENTO DE OFICINEIRO INFORMÁTICA<br>PAGAMENTO DE OFICINEIRO INFORMÁTICA POR 6 MESES |                  |
| PARCELA                                                                                | VALOR DA PARCELA |
| 1                                                                                      | R\$ 1.500,00     |
| 2                                                                                      | R\$ 1.500,00     |
| 3                                                                                      | R\$ 1.500,00     |
| 4                                                                                      | R\$ 1.500,00     |
| 5                                                                                      | R\$ 1.500,00     |
| 6                                                                                      | R\$ 1.500,00     |
| TOTAL PARCELAS:                                                                        | R\$ 9.000,00     |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA                                 |                  |
| PAGAMENTO DE OFICINEIRO BALÉ<br>PAGAMENTO DE OFICINEIRO BALÉ POR 6 MESES               |                  |

| PARCELA                                                                          | VALOR DA PARCELA |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 1                                                                                | R\$ 1.500,00     |
| 2                                                                                | R\$ 1.500,00     |
| 3                                                                                | R\$ 1.500,00     |
| 4                                                                                | R\$ 1.500,00     |
| 5                                                                                | R\$ 1.500,00     |
| 6                                                                                | R\$ 1.500,00     |
| TOTAL PARCELAS:                                                                  | R\$ 9.000,00     |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA                           |                  |
| PAGAMENTO DE OFICINEIRO DANÇA K POP<br>PAGAMENTO DE OFICINEIRO DANÇA POR 6 MESES |                  |
| PARCELA                                                                          | VALOR DA PARCELA |
| 1                                                                                | R\$ 1.329,00     |
| 2                                                                                | R\$ 1.329,00     |
| 3                                                                                | R\$ 1.329,00     |

| 4                                                                                            | R\$ 1.329,00     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 5                                                                                            | R\$ 1.329,00     |
| 6                                                                                            | R\$ 1.329,00     |
| TOTAL PARCELAS:                                                                              | R\$ 7.974,00     |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA                                     |                  |
| PAGAMENTO DE DESPESAS ENERGIA ELÉTRICA<br>PAGAMENTO DE DESPESAS ENERGIA ELÉTRICA POR 6 MESES |                  |
| PARCELA                                                                                      | VALOR DA PARCELA |
| 1                                                                                            | R\$ 280,00       |
| 2                                                                                            | R\$ 280,00       |
| 3                                                                                            | R\$ 280,00       |
| 4                                                                                            | R\$ 280,00       |
| 5                                                                                            | R\$ 280,00       |
| 6                                                                                            | R\$ 280,00       |
| TOTAL PARCELAS:                                                                              | R\$ 1.680,00     |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA                                     |                  |
| PAGAMENTO DE DESPESAS INTERNET<br>PAGAMENTO DE DESPESAS INTERNET POR 6 MESES                 |                  |

| PARCELA                                                                                                                                                                              | VALOR DA PARCELA |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 1                                                                                                                                                                                    | R\$ 419,80       |
| 2                                                                                                                                                                                    | R\$ 419,80       |
| 3                                                                                                                                                                                    | R\$ 419,80       |
| 4                                                                                                                                                                                    | R\$ 419,80       |
| 5                                                                                                                                                                                    | R\$ 419,80       |
| 6                                                                                                                                                                                    | R\$ 419,80       |
| TOTAL PARCELAS:                                                                                                                                                                      | R\$ 2.518,80     |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA                                                                                                                             |                  |
| PAGAMENTO DE SERVIÇOS E REPAROS DE MANUTENÇÃO<br>PAGAMENTO DE SERVIÇOS E REPAROS DE MANUTENÇÃO POR 6 MESES: Manutenção de equipamentos de segurança, elétrica, hidráulica e predial. |                  |
| PARCELA                                                                                                                                                                              | VALOR DA PARCELA |
| 1                                                                                                                                                                                    | R\$ 300,20       |
| 2                                                                                                                                                                                    | R\$ 300,20       |
| 3                                                                                                                                                                                    | R\$ 300,20       |
| 4                                                                                                                                                                                    | R\$ 300,20       |
| 5                                                                                                                                                                                    | R\$ 300,20       |
| 6                                                                                                                                                                                    | R\$ 300,20       |
| TOTAL PARCELAS:                                                                                                                                                                      | R\$ 1.801,20     |
| TOTAL GERAL: R\$ 55.374,00                                                                                                                                                           |                  |

PASSA A CONSTAR:

OBJETO

Projeto técnico “CONEXÃO SOCIAL E CULTURAL ”, no valor de R\$ 55.374,00 (Cinquenta e três mil, trezentos e setenta e quatro reais) tem o objetivo de promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio de atividades educativas, culturais e de inclusão digital, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, investindo o recurso financeiro na contratação de prestadores de serviço: coordenador social, assistente social, oficineiro de balé e oficineiro de informática.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Realizar a contratação dos prestadores de serviços: Coordenador Social, Assistente Social, Oficineiro de Balé e Oficineiro de Informática.

Objetivos Específicos

1. Coordenador Social e Assistente Social: Garantir a coordenação eficiente e o acompanhamento qualificado das atividades do SCFV. Proporcionar suporte psicossocial às famílias atendidas, promovendo a inclusão social e o fortalecimento dos vínculos familiares.
2. Aulas de Balé:

Desenvolver habilidades artísticas e motoras nas crianças e adolescentes.

Promover a autoestima, a disciplina e o trabalho em equipe através da dança.
- 3.Aulas de Informática:

Proporcionar inclusão digital e habilidades tecnológicas aos participantes. Ampliar as oportunidades educacionais e profissionais dos jovens atendidos.

| METAS DA PARCERIA                                                                                                               |               |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|
| Meta 1: Realizar a contratação dos prestadores de serviços : Assistente Social, Oficineiro de Balé e Oficineiro de Informatica. |               |                |
| Unidades/Públicos-alvo: USUÁRIOS                                                                                                | QTDE: 60 a 60 | PRAZO: 6 MESES |
| Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)                                                                     |               |                |

METODOLOGIA

Método a Ser Aplicado

Planejamento e Organização:

Diagnóstico Inicial: Realizar uma avaliação das necessidades e potencialidades dos participantes e suas famílias.

Planejamento das Atividades: Definir um cronograma detalhado das atividades, incluindo aulas de balé, informática, e atendimentos com o coordenador social e assistente social.

Execução das Atividades:

Aulas e Oficinas:

Conduzir as aulas de balé, informática conforme o cronograma estabelecido, com profissionais qualificados.

Atendimentos Sociais: Realizar atendimentos individuais e em grupo com o coordenador social e assistente social para suporte psicossocial e orientação.

Monitoramento e Avaliação:

Acompanhamento Contínuo: Monitorar o progresso dos participantes e ajustar as atividades conforme necessário.

Avaliação de Resultados: Realizar avaliações periódicas para medir o impacto das atividades e identificar áreas de melhoria

Dinâmica do Trabalho

Desenvolvido Oficina de Balé:

Aulas semanais com duração de 1 hora. Conteúdo: Técnicas de balé clássico, exercícios de alongamento e coreografias.

Metodologia: Aulas práticas com demonstrações e correções individuais.

Oficina de Informática:

Frequência: Aulas semanais com duração de 1 hora.

Conteúdo: Introdução ao uso do computador, navegação na internet, e programas básicos de escritório. Metodologia: Aulas teóricas e práticas com exercícios e projetos.

Atendimentos com Coordenador Social e Assistente Social:

Frequência: Atendimentos semanais ou conforme a necessidade dos participantes. Conteúdo: Orientação psicossocial, apoio emocional e encaminhamentos para serviços especializados.

Metodologia: Atendimentos individuais e em grupo, com foco no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

FORMA DE EXECUÇÃO

1. Oficina de Balé: Metodologia:

Aulas práticas com demonstrações e correções individuais.

2. Oficina de Informática:

Metodologia: Aulas teóricas e práticas com exercícios e projetos.

3.Atendimentos com Coordenador Social e Assistente Social:

Metodologia: Atendimentos individuais e em grupo, com foco no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

DEFINIÇÃO DOS MEIOS/ PARAMETROS PARA AFERIÇÃO

Monitoramento Contínuo: Registro de Frequência:

Manter um controle rigoroso da frequência dos participantes em todas as atividades (aulas de balé, informática, oficinas de dança K-Pop, atendimentos sociais).

Relatórios Mensais: Elaborar relatórios mensais detalhando as atividades realizadas, número de participantes, e principais desafios e conquistas.

Reuniões de Equipe:

Realizar reuniões periódicas com a equipe de profissionais (coordenador social, assistente social, instrutores) para discutir o andamento das atividades e ajustar estratégias conforme necessário.

Avaliação de Resultados: Avaliação Inicial e Final:

Aplicar questionários e entrevistas no início e no final do projeto para avaliar o impacto das atividades sobre os participantes.

Indicadores de Desempenho:

Definir indicadores específicos para medir o sucesso do projeto, como: Melhoria na

autoestima e habilidades sociais dos participantes.

Aumento do conhecimento e habilidades em informática.

Participação ativa e engajamento nas atividades culturais. Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Feedback dos Participantes: Coletar feedback regular dos participantes e suas famílias para identificar pontos fortes e áreas de melhoria.

Relatórios de Avaliação: Relatórios Trimestrais:

Produzir relatórios trimestrais com análise dos dados coletados, destacando os principais resultados e aprendizados.

Relatório Final: Elaborar um relatório final abrangente, resumindo os resultados alcançados, desafios enfrentados e recomendações para futuras ações.

Disseminação dos Resultados:

Apresentações Comunitárias: Organizar eventos para compartilhar os resultados do projeto com a comunidade, parceiros e financiadores.

Publicações: Divulgar os resultados em boletins informativos, redes sociais e outros meios de comunicação para aumentar a visibilidade do projeto e seus impactos.

| DESEMBOLSO FINANCEIRO                                 |       |                      |                  |
|-------------------------------------------------------|-------|----------------------|------------------|
| CÓDIGO/FONTE                                          |       |                      | PROGRAMÁTICA     |
| 1129S- FUNDO MUNICIPAL PARA A CRIANÇA E A ADOLESCENTE |       |                      |                  |
| TIPO                                                  | FICHA | NATUREZA DE DESPESAS | VALOR            |
| MUNICIPAL                                             |       | C: 33504300          | R\$ 55.374,00    |
| PARCELA                                               |       | MÊS/ANO              | VALOR DA PARCELA |
| 1                                                     |       | 05-2025              | R\$ 55.374,00    |

| PLANEJAMENTO FINANCEIRO • SINTÉTICO                      |               |
|----------------------------------------------------------|---------------|
| SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | R\$ 12.000,00 |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA   | R\$ 13.200,00 |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA   | R\$ 15.087,00 |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA   | R\$ 15.087,00 |
| ...                                                      | R\$ 55.374,00 |

| PLANEJAMENTO FINANCEIRO • ANALÍTICO                    |
|--------------------------------------------------------|
| SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA |
| CONTRATAÇÃO DE COORDENADOR SOCIAL POR 6 MESES          |

| PARCELA                                                | VALOR DA PARCELA |
|--------------------------------------------------------|------------------|
| 1                                                      | R\$ 2.200,00     |
| 2                                                      | R\$ 2.200,00     |
| 3                                                      | R\$ 2.200,00     |
| 4                                                      | R\$ 2.200,00     |
| 5                                                      | R\$ 2.200,00     |
| 6                                                      | R\$ 2.200,00     |
| TOTAL PARCELAS:                                        | R\$ 13.200,00    |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA |                  |
| CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL POR 6 MESES           |                  |
| PARCELA                                                | VALOR DA PARCELA |
| 1                                                      | R\$ 2.000,00     |
| 2                                                      | R\$ 2.000,00     |
| 3                                                      | R\$ 2.000,00     |
| 4                                                      | R\$ 2.000,00     |
| 5                                                      | R\$ 2.000,00     |
| 6                                                      | R\$ 2.000,00     |
| TOTAL PARCELAS:                                        | R\$ 12.000,00    |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA |                  |
| CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO INFORMÁTICA POR 6 MESES      |                  |
| PARCELA                                                | VALOR DA PARCELA |

|                                                        |               |
|--------------------------------------------------------|---------------|
| 1                                                      | R\$ 2.514,50  |
| 2                                                      | R\$ 2.514,50  |
| 3                                                      | R\$ 2.514,50  |
| 4                                                      | R\$ 2.514,50  |
| 5                                                      | R\$ 2.514,50  |
| 6                                                      | R\$ 2.514,50  |
| TOTAL PARCELAS:                                        | R\$ 15.087,00 |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA |               |
| CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO BALÉ POR 6 MESES             |               |

| PARCELA                | VALOR DA PARCELA |
|------------------------|------------------|
| 1                      | R\$ 2.514,50     |
| 2                      | R\$ 2.514,50     |
| 3                      | R\$ 2.514,50     |
| 4                      | R\$ 2.514,50     |
| 5                      | R\$ 2.514,50     |
| 6                      | R\$ 2.514,50     |
| TOTAL PARCELAS:        | R\$ 15.087,00    |
|                        |                  |
| TOTAL<br>R\$ 55.374,00 | GERAL            |

Campo Grande - MS, 24 de novembro 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania -SAS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

**EXTRATO** DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL n. 20, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE E EMPRESA CARVALIMA TRANSPORTES LTDA.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FUNDAMENTA-SE NAS DISPOSIÇÕES CONSUBSTANCIADAS NOS ARTIGOS 23, VI E 225, § 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NOS ARTIGOS 2º E 4º DA LEI FEDERAL Nº6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981, NO DECRETO MUNICIPAL N. 14.114/2020, NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL N. 40386/2023-61 E NO PROCESSO DE TERMO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL N. 105161/2023-31 E DEMAIS DOCUMENTAÇÕES CONTIDAS.  
**OBJETO:** DEFINIR O VALOR E O MODO PELO QUAL A COMPROMITENTE DEVE CUMPRIR A OBRIGAÇÃO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DETERMINADA NA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA 022/2025 DE FL. 109/112 (VERSO), DOS AUTOS DO PROCESSO N. 105161/2023-31.  
**VALOR:** O VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL É DE R\$ 51.237,67 (CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), QUE CORRESPONDE A 0,5% DO VALOR DE REFERÊNCIA, QUE É DE R\$ 10.247.534,66 (DEZ MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), TENDO COMO BASE O ART. 64, DO DECRETO MUNICIPAL N. 14.114/2020. O EMPREENDIMENTO FOI ENQUADRADO NO CRITÉRIO AMBIENTAL PREVISTO NO ART. 64, INCISO VII DO QUADRO 3 – IMPLANTAÇÃO EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO – ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA).  
**VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL VIGORARÁ POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO.  
**ASSINATURAS:** BERENICE MARIA JACOB DOMINGUES, DEJALMO FEDRIZZE.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2026.

BERENICE MARIA JACOB DOMINGUES  
DIRETORA-PRESIDENTE DA PLANURB

EDITAL n. 6/2026, de 19 de janeiro de 2026.

**CONTRIBUIÇÕES DA POPULAÇÃO PARA A MINUTA DO GUIA PRÁTICO DE CALÇADAS DE CAMPO GRANDE/MS**  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), comunica aos interessados que receberá contribuições/sugestões da população para a minuta do Guia Prático de Calçadas de Campo Grande/MS, no período de 23 de janeiro a 23 de fevereiro de 2026.

As contribuições deverão ser protocoladas na Planurb (Avenida Calógeras, 356 - Glória - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa) ou encaminhadas para o *e-mail* gabinete@planurb.campogrande.ms.gov.br.

Os documentos estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira

(Avenida Calógeras, 356 - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa - Glória) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico [www.campogrande.ms.gov.br/planurb](http://www.campogrande.ms.gov.br/planurb)

Campo Grande - MS, 19 de janeiro de 2026.

**Berenice Maria Jacob Domingues**  
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EDITAL n. 7/2026, de 20 de janeiro de 2026.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), torna público e convida a todos os interessados para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que apresentará e discutirá o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento multirresidencial com 99 unidades habitacionais (aplicação do artigo 24, §3º, da Lei de Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo), localizado no lote P3B com frente para a Rua Hiltrudes Fantini Pereira - Dona Trude, entre a Avenida Ricardo Brandão e a Rua Joaquim Murtinho - Bairro Bela Vista - Vanguard Home Campo Grande Empreendimentos Imobiliários Ltda - Processo Administrativo n. 5497/2026-08.

Data: 4 de março de 2026 (quarta-feira)

Horário: 18 horas

Local: Planurb - Avenida Calógeras, 356 - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa - Glória

Haverá transmissão simultânea pela plataforma de vídeo YouTube: [www.youtube.com/@educacaoambientalplanurbcg9987](http://www.youtube.com/@educacaoambientalplanurbcg9987)

Os documentos a serem discutidos na Audiência Pública estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Avenida Calógeras, 356 - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa - Glória) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico [www.campogrande.ms.gov.br/planurb](http://www.campogrande.ms.gov.br/planurb)

Campo Grande - MS, 20 de janeiro de 2026.

**Mariana Massud Corrêa de Souza Arruda**  
Diretora-Executiva da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EDITAL n. 8/2026, de 20 de janeiro de 2026.

**CONTRIBUIÇÕES DA POPULAÇÃO PARA O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV), REFERENTE AO EMPREENDIMENTO MULTIRRESIDENCIAL COM 99 UNIDADES HABITACIONAIS (APLICAÇÃO DO ARTIGO 24, §3º, DA LEI DE ORDENAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO), LOCALIZADO NO LOTE P3B COM FRENTE PARA A RUA HILTRUDES FANTINI PEREIRA - DONA TRUDE, ENTRE A AVENIDA RICARDO BRANDÃO E A RUA JOAQUIM MURTINHO - BAIRRO BELA VISTA - VANGUARD HOME CAMPO GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5497/2026-08**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), comunica aos interessados que receberá contribuições/sugestões da população para o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento multirresidencial com 99 unidades habitacionais (aplicação do artigo 24, §3º, da Lei de Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo), localizado no lote P3B com frente para a Rua Hiltrudes Fantini Pereira - Dona Trude, entre a Avenida Ricardo Brandão e a Rua Joaquim Murtinho - Bairro Bela Vista - Vanguard Home Campo Grande Empreendimentos Imobiliários Ltda - Processo Administrativo n. 5497/2026-08, no período de 21 de janeiro a 10 de fevereiro de 2026.

As contribuições deverão ser protocoladas na Planurb (Avenida Calógeras, 356 - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa - Glória) ou encaminhadas para o *e-mail* [sugestaoeiv@planurb.campogrande.ms.gov.br](mailto:sugestaoeiv@planurb.campogrande.ms.gov.br).

Os documentos estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Avenida Calógeras, 356 - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa - Glória) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico [www.campogrande.ms.gov.br/planurb](http://www.campogrande.ms.gov.br/planurb)

Campo Grande - MS, 20 de janeiro de 2026.

**Mariana Massud Corrêa de Souza Arruda**  
Diretora-Executiva da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PORTARIA EMHA Nº. 459, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**TORNA PÚBLICA** a relação de inscritos para concessão de aporte financeiro, do **PROGRAMA BÔNUS SONHO DE MORAR**, com os respectivos valores concedidos, previsto na Lei nº. 6.045, de 19 de julho de 2018, e Portaria EMHA nº. 455/2025 publicada no DIOGRANDE nº. 8.147 de 03 de dezembro de 2025.

**Art. 1º.** A concessão do benefício seguirá as regras previstas na Portaria EMHA nº. 455/2025 publicada no DIOGRANDE nº. 8.147 de 03 de dezembro de 2025.

| NOME                            | CPF            |
|---------------------------------|----------------|
| ABRAAO LUCAS VENANCIO DE SOUZA  | 09*.***.**1-37 |
| ACSA THAYLER DOS SANTOS ESTEVÃO | 02*.***.**2-30 |
| ADEMILSON FERNANDES DA SILVA    | 01*.***.**1-95 |
| ADRIANA DA SILVA                | 79*.***.**1-53 |
| ADRIANA DA SILVA GRANCE         | 03*.***.**1-70 |
| ADRIANO DE ALMEIDA RODRIGUES    | 02*.***.**1-16 |

|                                                  |                |
|--------------------------------------------------|----------------|
| ADRIEL ALVES DE OLIVEIRA                         | 06*.***.**1-90 |
| ADRIEL DO VALE CARMO                             | 08*.***.**1-26 |
| ADRIEL DUTRA                                     | 06*.***.**1-27 |
| ADRIELE MARTINS FERREIRA                         | 70*.***.**1-07 |
| ADRIELY PÂMELA DE OLIVEIRA CALIXTO               | 07*.***.**9-95 |
| AGUINALDO DA SILVA GRANCE                        | 05*.***.**1-31 |
| ALANA MACEDO YAGA GUEDES                         | 00*.***.**1-09 |
| ALCIDES HENRIQUE LEMOS MONZON QUEIROZ            | 07*.***.**1-16 |
| ALESANDRA MARIA NUNES                            | 01*.***.**1-60 |
| ALESSANDRA RIBEIRO DOS SANTOS RIBEIRO DOS SANTOS | 03*.***.**1-94 |
| ALESSANDRO FERNANDES ORMUND                      | 04*.***.**1-19 |
| ALEXANDRE NUNES DO NASCIMENTO                    | 87*.***.**1-87 |
| ALEX SANTIAGO DE SOUZA                           | 14*.***.**7-96 |
| ALEXYA MORAES VIANA DOMINGUES                    | 06*.***.**1-57 |
| ALICE APARECIDA LOPES HENRIQUE                   | 03*.***.**1-44 |
| ALINE APARECIDA SOUZA LEONCIO                    | 04*.***.**1-09 |
| ALINE FORNAZARE EUZEBIO MOREDA                   | 04*.***.**1-26 |
| ALZINEIA OLIVEIRA DE SOUZA                       | 01*.***.**1-04 |
| AMANDA CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS OLIVEIRA   | 04*.***.**1-65 |
| AMANDA DA COSTA ALVES                            | 07*.***.**1-92 |
| AMANDA UEZATO                                    | 07*.***.**1-02 |
| ANA CAROLINA DE ARAÚJO LEITE                     | 05*.***.**1-66 |
| ANA CAROLINA NASCIMENTO DA CONCEICAO             | 06*.***.**1-04 |
| ANA CAROLINE OLIVEIRA DA SILVA                   | 04*.***.**1-21 |
| ANA CLAUDIA FRANCO DE GODOI                      | 03*.***.**1-03 |
| ANA CLÁUDIA PEREZ TOLEDO                         | 08*.***.**1-95 |
| ANA CRISTINA DIAS ESTECHE                        | 70*.***.**1-03 |
| ANA DO NASCIMENTO LEITE DE FIGUEIREDO            | 05*.***.**1-96 |
| ANA JULIA OLIVEIRA DE JESUS                      | 06*.***.**1-17 |
| ANA LÚCIA BATISTA GONÇALVES                      | 04*.***.**1-78 |
| ANA MARIA GOMES DA SILVA                         | 35*.***.**1-04 |
| ANA SOFIA PARIAS SARRAZOLA                       | 71*.***.**1-67 |
| ANDERSON FRANCISCO SOUZA DA SILVA                | 04*.***.**1-44 |
| ANDERSON NASCIMENTO                              | 00*.***.**1-93 |
| ANDRÉ BERTOSSI DE OLIVEIRA                       | 06*.***.**1-50 |
| ANDRE CANTEIRO DUTRA                             | 04*.***.**1-18 |
| ANDRÉIA CASTILHO DA SILVA                        | 07*.***.**1-48 |
| ANDRESSA PIRES OROSTICA                          | 06*.***.**1-27 |
| ANDREY NASCIMENTO DA SILVA                       | 07*.***.**1-94 |
| ANDREY VICTOR LOPES DE OLIVEIRA                  | 07*.***.**1-58 |
| ANDRIELLI BURGOS SANCHES                         | 05*.***.**1-80 |
| ANE TCHELY PINHEIRO GONÇALVES                    | 08*.***.**1-84 |
| ANGELO FIGUEIREDO BEJARANO                       | 04*.***.**1-71 |
| ANNE ELIZE DOS SANTOS OLIVEIRA                   | 07*.***.**1-94 |
| ANNE ELIZE DOS SANTOS OLIVEIRA                   | 07*.***.**9-41 |
| ANNE RAMILY DE BRITO DA SILVA                    | 09*.***.**1-55 |
| ANTONIO DIONIZIO DE SENA FILHO                   | 49*.***.**1-44 |
| ANTONIO JOAO OLIVEIRA MOREIRA                    | 01*.***.**1-59 |
| APARECIDA PEREIRA DE SOUZA                       | 51*.***.**1-91 |
| ARIANE DA SILVA OLMO                             | 04*.***.**1-05 |
| ARIANE LAURA PINHEIRO DOS SANTOS MARTINS         | 47*.***.**8-36 |
| ARIEL MARQUES                                    | 08*.***.**1-44 |
| ARYADNE BEATRIZ MEZA PRADO                       | 08*.***.**1-28 |
| ARYANE DOMINGOS DOURADO                          | 09*.***.**1-84 |
| ARYENNE COELHO                                   | 05*.***.**1-12 |
| BEATRIZ BERNARDES MATIAS                         | 70*.***.**1-02 |
| BEATRIZ PRADO OLIVEIRA                           | 07*.***.**1-35 |
| BIANCA CAMILO VACCHIANO                          | 06*.***.**1-67 |
| BIANCA CAMPOS SAMPAIO                            | 06*.***.**1-33 |
| BIANCA DA SILVA DE SOUZA                         | 06*.***.**1-10 |
| BILZANA VILCHES                                  | 23*.***.**8-41 |
| BISMARK BRUNO DE ARAUJO RIVERO                   | 05*.***.**1-28 |
| BRENDA STEPHANY LEMOS XAVIER                     | 02*.***.**2-40 |
| BRUNA APARECIDA                                  | 06*.***.**1-38 |
| BRUNA BATISTOTE                                  | 10*.***.**1-71 |
| BRUNA FERNANDES LOPES                            | 06*.***.**1-98 |
| BRUNA GIOVANINI ARANTES                          | 10*.***.**1-46 |
| BRUNA INFRAN DA SILVA                            | 01*.***.**1-06 |
| BRUNA KAROLINE DOS SANTOS PEREIRA                | 04*.***.**1-01 |
| BRUNA ROSELI TAVARES VALENZUELA                  | 07*.***.**1-99 |

|                                       |                |
|---------------------------------------|----------------|
| BRUNO DE FREITAS MARQUES              | 04*.***.**1-95 |
| BRUNO DE OLIVEIRA DOS SANTOS          | 06*.***.**1-08 |
| CAMILA CARBO SAMOGIN                  | 03*.***.**1-47 |
| CAMILLA LOWRHAINÉ HENRIQUE DA SILVA   | 06*.***.**1-26 |
| CARINE BASTOS DA SILVA                | 06*.***.**3-31 |
| CARINE DE SANDRE DA SILVA             | 04*.***.**1-93 |
| CARLOS ALBERTO AGUERO                 | 55*.***.**1-68 |
| CARLOS EDUARDO BONES FELICIDADE       | 07*.***.**1-30 |
| CARLOS EDUARDO GONZALEZ               | 03*.***.**1-79 |
| CARLOS HENRIQUE DA SILVA              | 03*.***.**1-07 |
| CARLOS HENRIQUE ARAUJO DOS SANTOS     | 05*.***.**1-22 |
| CELMA LUIZ FUKUDA                     | 77*.***.**1-91 |
| CINTIA COSTA FERREIRA                 | 45*.***.**8-26 |
| CLARA EDUARDA BARROS FAZAN            | 09*.***.**1-08 |
| CLARA VICTÓRIA MENDONÇA CATARINO      | 08*.***.**1-48 |
| CLAUCECYBILL CAVALCANTE VIEIRA AMORIM | 05*.***.**1-94 |
| CLAUDEMIR JUNIOR                      | 99*.***.**1-91 |
| CLAUDIA PINHEIRO MACEDO               | 03*.***.**1-30 |
| CLAUDIO LIMA NEPOMUCENO NETO          | 08*.***.**1-17 |
| CLEISON RIBEIRO SANTOS                | 11*.***.**9-02 |
| CLEUSA FERNANDES DA SILVA             | 02*.***.**1-48 |
| CRISTIANE SANTOS DE SOUZA             | 02*.***.**1-30 |
| CRISTIANE SOARES DE OLIVEIRA DA COSTA | 00*.***.**1-98 |
| CRISTIANO DO AMARAL SILVEIRA          | 02*.***.**1-44 |
| DAIANA FEITOZA DA SILVA LINO          | 02*.***.**1-00 |
| DAIANA GATTES ROBERTO                 | 04*.***.**1-36 |
| DAIANE FERREIRA RONKOSKI              | 72*.***.**1-15 |
| DAIELLEN DA SILVA                     | 06*.***.**1-45 |
| DALVA CAROLINA JUNQUEIRA DE ARRUDA    | 04*.***.**1-33 |
| DAMIAO MARTINES GOMES                 | 02*.***.**1-05 |
| DANIELA MORAES PEREIRA                | 99*.***.**1-72 |
| DANIEL AMORIM BALBUENO                | 08*.***.**1-24 |
| DANIELA TOSIN MELLO                   | 00*.***.**1-96 |
| DANIELE SANT ANA DOS SANTOS           | 01*.***.**1-97 |
| DANIELLE LEITE FRANCA                 | 70*.***.**1-19 |
| DANIELLE LIMONGES SPILMANN            | 07*.***.**1-17 |
| DANILO SANTANA                        | 06*.***.**2-45 |
| DANNY TIEKO SAKAMOTO                  | 05*.***.**1-71 |
| DARIENE CALVES BARBOSA                | 02*.***.**1-17 |
| DARLENE APARECIDA AYALA DA FONSECA    | 56*.***.**1-72 |
| DAVID SANCHEZ QUINTANA                | 10*.***.**1-77 |
| DAYANA LETICIA PINTO NUNES            | 03*.***.**1-06 |
| DAYANE DE OLIVEIRA RODRIGUES          | 07*.***.**1-47 |
| DAYANE GABRIELLY OLIVEIRA SANTOS      | 04*.***.**1-65 |
| DAYANE KARINA ARAUJO                  | 06*.***.**1-64 |
| DEBORA EVELIN BARAO OLIVEIRA          | 01*.***.**1-47 |
| DEBORA MEREI BRANDÃO CAMPOS           | 01*.***.**1-80 |
| DEBORA RODRIGUES                      | 05*.***.**1-96 |
| DEBORA SALES CARVALHO                 | 06*.***.**1-98 |
| DEIZE MILLENA DOS SANTOS GUIMARAES    | 06*.***.**1-05 |
| DIEGO VINICIUS PAIVA DA SILVA         | 04*.***.**1-86 |
| DILCILENY COZER DE REZENDE            | 03*.***.**1-08 |
| DIOGO CARELI DOS SANTOS               | 01*.***.**1-04 |
| DIVANE RIBEIRO DE LIMA                | 50*.***.**1-91 |
| DOUGLAS DICKEL                        | 02*.***.**1-04 |
| EDER MARTINS DA SILVA                 | 05*.***.**1-17 |
| EDERSON ANTUNES ARGUELHO              | 01*.***.**1-77 |
| EDIVANIA EVELYN NASCIMENTO FERNANDES  | 06*.***.**1-88 |
| EDSON LOPES                           | 35*.***.**1-04 |
| EDSON SOARES DINIZ JUNIOR             | 06*.***.**1-13 |
| EDUARDA CORREA PEREIRA DOS SANTOS     | 08*.***.**1-55 |
| EDUARDO HENRIQUE GOBBI                | 09*.***.**1-28 |
| ELAINE ACOSTA DOS SANTOS              | 01*.***.**1-38 |
| ELIANE SILVA                          | 03*.***.**1-23 |
| ELIBERTO BENITES                      | 00*.***.**1-52 |
| ELLIAN DE OLIVEIRA FAUSTINO           | 06*.***.**1-77 |
| EMANUEL VIEIRA BEZERRA DE OLIVEIRA    | 07*.***.**3-21 |
| EMILY SILVA                           | 08*.***.**1-31 |
| ENDRICK MENEZES DOS SANTOS            | 09*.***.**1-54 |
| ERICA DA SILVA GRACE                  | 06*.***.**1-73 |

|                                         |                |
|-----------------------------------------|----------------|
| ERICK VINICIUS OLIVEIRA RODRIGUES       | 08*.***.**1-09 |
| ESTER BOGARIM SILVA                     | 03*.***.**1-79 |
| EURICO MARCIANO MARCUANO                | 87*.***.**1-68 |
| EVELINE MORAES LUCAS ORTEGA             | 02*.***.**1-31 |
| EVERSON DIAS DE FRANCA                  | 07*.***.**1-56 |
| EVERTON ESCOBAR                         | 04*.***.**1-01 |
| EVERTON HENRIQUE COELHO CARNAUBA        | 03*.***.**1-41 |
| EZEQUIEL RODRIGUES ESCOBAR              | 02*.***.**1-66 |
| FABIO FEITOSA DE JESUS                  | 02*.***.**1-31 |
| FABRÍCIO GODOI PEI                      | 07*.***.**1-10 |
| FATIMA LIMA                             | 05*.***.**1-06 |
| FELIPE RAULINO                          | 04*.***.**1-81 |
| FELIPE ROBERTO DE ARAÚJO                | 01*.***.**1-69 |
| FELIPE ROMUALDO RATTO                   | 05*.***.**1-11 |
| FERNANDA CARDOSO VASCONCELOS            | 06*.***.**1-02 |
| FERNANDA CRISTINA PESTANA NOGUEIRA      | 05*.***.**3-11 |
| FERNANDA DA SILVA CORREIA TAKAO         | 05*.***.**1-99 |
| FERNANDA DE MIRANDA DOS SANTOS FERREIRA | 03*.***.**1-08 |
| FERNANDA KATLLEN DA CRUZ GUIMARAES      | 05*.***.**1-21 |
| FILIPE DOS SANTOS BARBOSA               | 03*.***.**1-16 |
| FLAVIA IRIA MOURA FILARTIGA             | 71*.***.**1-21 |
| FLAVIO VANER TEIXEIRA DANTAS            | 05*.***.**1-00 |
| FRANCIELE DOS SANTOS                    | 81*.***.**1-20 |
| FRANCIELI DA SILVA PERES                | 04*.***.**1-70 |
| FRANCIELLE LOPES BUENO                  | 05*.***.**1-60 |
| FRANCIELLY FERNANDES ROCHA              | 05*.***.**1-64 |
| FRANCRIS ANGEL GARCIA MENDEZ            | 70*.***.**2-44 |
| FRANQUE FERREIRA DE MORAES FREITAS      | 00*.***.**1-83 |
| FRANSUELLEN SANTOS SILVA                | 05*.***.**1-82 |
| GABRIEL ACOSTA FELIPES                  | 07*.***.**1-95 |
| GABRIELA CRISTINA VIEIRA                | 04*.***.**1-21 |
| GABRIELA FERREIRA MARTINS               | 09*.***.**1-42 |
| GABRIELA GIMENES GUIMARAES              | 02*.***.**1-35 |
| GABRIEL ASTOLPHO OLIVEIRA PACHECO       | 06*.***.**1-04 |
| GABRIEL DE OLIVEIRA ROCHA RAINERI       | 07*.***.**1-03 |
| GABRIEL FERREIRA VAZ                    | 09*.***.**1-48 |
| GABRIEL ICHIRO MARIANO SAITO            | 23*.***.**8-70 |
| GABRIELLA RODRIGUES DE OLIVEIRA         | 06*.***.**1-04 |
| GABRIELLY JAQUES DE OLIVEIRA            | 07*.***.**1-08 |
| GEMA MANOELA GALVÃO                     | 30*.***.**8-37 |
| GERSON DA SILVA SOUZA                   | 70*.***.**1-91 |
| GIOVANNA LEITE DA SILVA                 | 05*.***.**1-36 |
| GIOVANNA LUZ ORTEGA                     | 06*.***.**1-21 |
| GIOVANNA MELO DE JESUS SILVA            | 52*.***.**8-96 |
| GIOVANNA ROBERTO GAUBER                 | 09*.***.**1-89 |
| GISLAINE ALVES GODOI                    | 00*.***.**1-66 |
| GLAUCY DE OLIVEIRA BARBOSA              | 05*.***.**1-18 |
| GRAZIANE GRACIANO CARDOSO               | 09*.***.**1-99 |
| GRECIA NATACHA                          | 71*.***.**1-05 |
| GREGORIA DEL VALLE ADELLAN              | 71*.***.**1-50 |
| GUILHERME ANDRADE DOS SANTOS            | 07*.***.**1-32 |
| GUILHERME BRITO DE MELO                 | 07*.***.**1-80 |
| GUILHERME SANTOS SILVA                  | 07*.***.**1-89 |
| GUSTAVO ROMÁRIO DE SOUSA                | 03*.***.**1-66 |
| GUSTAVO SEIKITI ARAKAKI                 | 05*.***.**1-03 |
| HANNA ERIKA GREGORIO RAMIRES            | 05*.***.**1-07 |
| HARON GABRIEL RICARTE PIRES DE SOUSA    | 09*.***.**1-40 |
| HELENA DE OLIVEIRA ALMORENO             | 04*.***.**1-35 |
| HENRY SAMUEL PEREIRA BARBOSA            | 08*.***.**1-89 |
| HEVELIN SANTOS DE REZENDE               | 04*.***.**1-61 |
| HILLARY GABRIELLY OLIVEIRA BONFIM       | 00*.***.**1-09 |
| IASMYM CUELLAR APONTES                  | 09*.***.**1-46 |
| ISABELLY THOMAZ LAZARI                  | 41*.***.**8-40 |
| ISRAEL ARRUDA DE LIMA                   | 05*.***.**1-01 |
| IZENANDO GUSTAVO ARAUJO GONÇALVES       | 07*.***.**1-51 |
| JAQUELINE SOARES DIAS                   | 05*.***.**1-46 |
| JEAN CARLO FIGUEIREDO DE SOUZA          | 06*.***.**1-65 |
| JEAN CARLOS DE LIMA NASCIMENTO          | 08*.***.**1-25 |
| JEFERSON QUINTANA ZERIAL                | 52*.***.**1-49 |
| JENNIFER CAROLINA                       | 06*.***.**1-09 |

|                                              |                |
|----------------------------------------------|----------------|
| JENNIFER LARISSA FERNANDES MEIRA             | 05*.***.**1-04 |
| JENYFFER RIBEIRO GLANER                      | 09*.***.**1-90 |
| JESIEL DE OLIVEIRA DIAS                      | 01*.***.**1-89 |
| JESSICA ARGUELHO CENTURION                   | 70*.***.**1-42 |
| JESSICA BRUNHERA DE OLIVEIRA                 | 03*.***.**1-39 |
| JESSICA BUCALON GONÇALVES                    | 00*.***.**3-17 |
| JESSICA CARLA AIMI DA CUNHA                  | 05*.***.**1-33 |
| JESSICA GARCIA DIAS                          | 04*.***.**1-98 |
| JÉSSICA RAMOS DE OLIVEIRA                    | 01*.***.**1-64 |
| JESSIELY XAVIER LOPES                        | 03*.***.**1-23 |
| JESUS ADOLFO                                 | 01*.***.**1-04 |
| JHONNY ILIS FERNANDES                        | 00*.***.**1-50 |
| JHULIA FARIAS CUSTODIO DE CARVALHO           | 06*.***.**1-03 |
| JOAO BOSCO NEVES DA ROCHA JUNIOR             | 72*.***.**1-53 |
| JOAO MARCOS SILVA DOS SANTOS                 | 03*.***.**1-48 |
| JOAO PAULO MIRANDA ARRUDA                    | 06*.***.**1-09 |
| JOAO RICARDO PEREIRA PRASERES                | 05*.***.**1-24 |
| JOAO VITOR ALVES DA SILVA                    | 07*.***.**1-47 |
| JOSE BENICIO DA SILVA JUNIOR                 | 75*.***.**1-00 |
| JOSE HIGOR PIRES DOS SANTOS                  | 45*.***.**8-03 |
| JOSE LUIZ DA SILVA                           | 94*.***.**1-72 |
| JOSE ROBERTO FREITAS SANABRIA                | 66*.***.**1-34 |
| JOSE ROBERTO LEOPOLDINA DE ALCANTARA         | 98*.***.**1-04 |
| JOSIANE MORAES MEDONÇA                       | 04*.***.**1-54 |
| JOSIELE DE ARRUDA RAMOS                      | 03*.***.**1-27 |
| JOYCE DE SOUZA QUINTANA                      | 08*.***.**1-51 |
| JOYCE YANKA BENITEZ GIMENES                  | 06*.***.**1-79 |
| JOYCI PINHEIRO MACEDO                        | 03*.***.**1-24 |
| JOZELAINE SILVA ALVES                        | 02*.***.**1-50 |
| JUCIELY CAVALCANTI SILVA COELHO              | 09*.***.**1-75 |
| JUCIMAR FILOMENA MACENA                      | 90*.***.**1-34 |
| JULIA DOS SANTOS MEDEIROS                    | 07*.***.**1-28 |
| JULIA GONÇALVES VICTOR DA SILVA              | 08*.***.**1-00 |
| JÚLIA JUNGES BRANDÃO                         | 06*.***.**1-51 |
| JULIA LARA                                   | 10*.***.**1-42 |
| JULIANA FERREIRA DE ANDRADE                  | 02*.***.**1-62 |
| JULIANA PINHEIRO                             | 07*.***.**1-80 |
| JULIANA VIEIRA DA SILVA                      | 08*.***.**1-40 |
| JULIANA VIEIRA FLORENCIANO                   | 06*.***.**1-83 |
| JULIANNA DE OLIVEIRA ALMEIDA                 | 07*.***.**1-60 |
| JULIA SOARES DE OLIVEIRA                     | 07*.***.**1-20 |
| JULIO CESAR CABRAL DA SILVEIRA               | 02*.***.**1-50 |
| JUSSARA APARECIDA DE ALMEIDA CORREIA RIBEIRO | 52*.***.**1-00 |
| KAIO BRENO TSALIKIS BARBOZA                  | 09*.***.**1-10 |
| KAIO DIAS DE SOUZA FERNANDES                 | 07*.***.**1-60 |
| KALEB AUGUSTO ALVES HENRIQUE                 | 70*.***.**1-60 |
| KAMILLA INACIO CARDOZO                       | 09*.***.**1-00 |
| KAREM GOMES DE CARVALHO                      | 01*.***.**2-45 |
| KAREN ANDRIELLY REIS DOS SANTOS              | 02*.***.**1-57 |
| KAREN VICENTE DE SOUZA                       | 09*.***.**1-08 |
| KARINA ARAUJO                                | 06*.***.**1-21 |
| KARINE MARUAN DA SILVA RODRIGUES             | 03*.***.**1-89 |
| KAROLINA DOS SANTOS BRAULINO DA SILVA        | 04*.***.**1-56 |
| KAROLINNE PIRES                              | 03*.***.**1-38 |
| KAROLINY CABRAL ALENCAR DE SOUZA             | 04*.***.**1-51 |
| KAUÃ LELIS MOURA                             | 06*.***.**1-08 |
| KAYKY ALVES BERTOLA                          | 05*.***.**1-73 |
| KELEN KAYANE DE OLIVEIRA GUIMARÃES ARAKAKI   | 06*.***.**1-18 |
| KELLY HELLEN DOS SANTOS LADEIA               | 07*.***.**1-57 |
| KELVEN DELMAR SILVA WERKHAUSER               | 05*.***.**1-81 |
| KEMILLY VICTORIA BORGES DE OLIVEIRA          | 04*.***.**1-60 |
| KETELYN MARY DE OLIVEIRA PEREIRA JASER       | 03*.***.**1-36 |
| KETTLYN VILARVA FEITOSA                      | 06*.***.**1-16 |
| KETYLLEN RAQUEL ORTIZ AFONSO ROMEIRO         | 08*.***.**1-50 |
| KHAROLAYNE AMARAL                            | 04*.***.**1-00 |
| KIMBERLYN DA PAZ FERREIRA                    | 05*.***.**1-69 |
| LAIS CONCEIÇÃO                               | 05*.***.**1-99 |
| LAIS SANTOS AMORIM                           | 02*.***.**3-19 |
| LARISSA APARECIDA ESCALANTE TEIXEIRA         | 07*.***.**1-52 |
| LARISSA BARBOOSA VICENTE                     | 06*.***.**1-89 |

|                                             |                |
|---------------------------------------------|----------------|
| LARISSA CONTRERA FARIAS DE ARRUDA           | 01*.***.**1-97 |
| LARISSA DOS SANTOS PEREIRA                  | 10*.***.**1-12 |
| LARISSA MORAES DUARTE                       | 04*.***.**1-16 |
| LARISSA NATIELLE FLAUZINO VILELA            | 04*.***.**1-28 |
| LARISSA PEIXOTO DE OLIVEIRA                 | 06*.***.**1-84 |
| LAURA ALINE FREITAS HURTADO                 | 02*.***.**1-89 |
| LAURA PEREIRA SANTOS                        | 03*.***.**1-35 |
| LAUREANA GONÇALVES NETA                     | 00*.***.**2-60 |
| LAURIETE MOURA DE ARRUDA                    | 05*.***.**1-33 |
| LAWENE BRANDORFF DA CONCEIÇÃO               | 07*.***.**1-74 |
| LEANDRO ALVES FERNANDES                     | 03*.***.**1-73 |
| LEANDRO RODRIGO DE LIMA SILVA               | 03*.***.**1-29 |
| LEINAD PESSOA DE CARVALHO                   | 01*.***.**3-31 |
| LEONARDO CACERES PEREIRA                    | 04*.***.**1-08 |
| LEONARDO CARDOSO                            | 06*.***.**1-39 |
| LEONARDO DA SILVA MATRICARDI                | 07*.***.**1-75 |
| LEONARDO DOURADO SILVA DE OLIVEIRA          | 06*.***.**1-38 |
| LETÍCIA GONÇALVES DOS SANTOS                | 94*.***.**1-00 |
| LETÍCIA MARIE SILVA BITTENCOURT             | 04*.***.**1-58 |
| LEULIA ANDREIA DE ASSIS SANTOS              | 07*.***.**1-40 |
| LIANDRA NATACHA LOUREIRO NOBRE              | 06*.***.**1-00 |
| LIARA DE SOUSA COIMBRA                      | 06*.***.**1-82 |
| LIDIANE MOURA DE SOUZA                      | 72*.***.**1-49 |
| LINDALVA CANHETE FERREIRA FERREIRA          | 78*.***.**1-72 |
| LISANDRA DE MOURA SILVA BARÃO               | 89*.***.**1-15 |
| LORELANE NANTES ESCOBAR                     | 07*.***.**1-94 |
| LORENA DA SILVA VALENTIM DOS SANTOS         | 08*.***.**5-36 |
| LORRANA CRISTINA DE SOUZA SENA              | 06*.***.**1-00 |
| LUANA APARECIDA NEVES SARATE                | 53*.***.**8-23 |
| LUANA BEATRIZ DA SILVA PORTO                | 05*.***.**1-57 |
| LUAN GONÇALVES INVERSO                      | 03*.***.**1-92 |
| LUAN RECH                                   | 08*.***.**1-66 |
| LUARA FERREIRA DE SOUZA                     | 08*.***.**1-40 |
| LUCAS BARROS                                | 05*.***.**1-43 |
| LUCAS GABRIEL DE SOUZA CORRÊA               | 05*.***.**1-96 |
| LUCAS KERPOLI ROCHA BUENO                   | 06*.***.**1-46 |
| LUCAS LOMBARDI DA SILVA                     | 08*.***.**1-03 |
| LUCAS NAZARIO DA SILVA                      | 70*.***.**1-95 |
| LUCAS ROCHA DA SILVA                        | 08*.***.**1-45 |
| LUCAS SANTANA BORGES                        | 05*.***.**1-60 |
| LUCAS VINICIUS VASCONCELOS DA SILVA         | 03*.***.**1-41 |
| LUCIANA DE FARIAS DE SOUZA                  | 08*.***.**1-08 |
| LUCIANA FREITAS                             | 82*.***.**1-04 |
| LUCIANA MIRANDA DE ALMEIDA                  | 07*.***.**1-92 |
| LUCIMARA MARQUES DE OLIVEIRA                | 00*.***.**1-02 |
| LUCIMAR DE SOUZA MARQUES                    | 04*.***.**1-22 |
| LUIZ ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR               | 98*.***.**1-87 |
| LUIZ FERNANDO SILVA MONOEL                  | 05*.***.**1-82 |
| LUIZ FERNANDO SOARES FARIAS                 | 07*.***.**1-24 |
| LUIZ MIGUEL PEREIRA FRANCOLINO              | 10*.***.**1-09 |
| LUSENI PINTO DOS SANTOS                     | 03*.***.**1-27 |
| MACIEL ALVES RIBEIRO                        | 00*.***.**1-40 |
| MAIRIAN MAIARA NEVES BRASIL                 | 05*.***.**1-08 |
| MANUELA DOS SANTOS MUTTON                   | 07*.***.**1-71 |
| MARCELA GREICE CASTILHO AQUINO              | 70*.***.**1-00 |
| MARCELO PEREIRA LIMA                        | 54*.***.**1-49 |
| MARCIA BENEDITA DE SOUZA NEVES              | 70*.***.**1-70 |
| MARCILIO DE SOUZA ARCANJO                   | 52*.***.**1-15 |
| MARCIO SILVA                                | 01*.***.**1-61 |
| MARCOS ANTONIO SANCHEZ MORENO               | 11*.***.**2-90 |
| MARIA ALICE MERCADO ARANTES                 | 09*.***.**1-17 |
| MARIA CLARA CAPITULINO TERUYA               | 70*.***.**1-77 |
| MARIA CLARA DIAS DE OLIVEIRA CAMPOS FURTADO | 10*.***.**1-02 |
| MARIA CLARA MENDES DE ALMEIDA               | 05*.***.**1-88 |
| MARIA EDUARDA DE SOUZA SANTOS               | 09*.***.**1-24 |
| MARIA EDUARDA MOREIRA DE ALMEIDA            | 07*.***.**1-07 |
| MARIA EDUARDA VERA DA SILVA                 | 07*.***.**1-98 |
| MARIA GABRIELA GOMES DA MATA                | 07*.***.**1-74 |
| MARIAH CARLA FONSECA BENITES                | 03*.***.**1-65 |
| MARIA JOSÉ SALVADOR DE SOUZA                | 01*.***.**1-11 |

|                                        |                |
|----------------------------------------|----------------|
| MARIA JULIA ADÃO DE OLIVEIRA LIMA      | 06*.***.**1-73 |
| MARIANA LUÍSA DA SILVA                 | 70*.***.**1-25 |
| MARIANE MACHADO DA SILVA               | 09*.***.**1-50 |
| MARIANE SAAB RIBEIRO                   | 09*.***.**1-10 |
| MARIA ROSINEIDE DE ARAÚJO SANTOS       | 05*.***.**1-37 |
| MARIA VITORIA DE SOUZA SOARES          | 09*.***.**1-67 |
| MARIELI ROCHA PEREIRA                  | 12*.***.**6-47 |
| MARILAINE DOS SANTOS LOPES             | 07*.***.**1-73 |
| MARINETTE CHIMENDES DOS SANTOS         | 01*.***.**1-31 |
| MARISE MOURA SANTOS                    | 06*.***.**5-65 |
| MARISE SILVA                           | 01*.***.**1-39 |
| MARISTELA CAVALCANTI MARTINS COELHO    | 00*.***.**1-50 |
| MARIUZA SARAIVA LEITE PEIXOTO          | 84*.***.**1-87 |
| MARIZETTE NUVES CHIMENDES              | 02*.***.**1-85 |
| MATEUS ALVES DE OLIVEIRA               | 07*.***.**1-60 |
| MATHEUS KEVENNY DOS REIS MIYASATO      | 04*.***.**1-59 |
| MATHEUS RODRIGUES CHAGAS               | 58*.***.**8-29 |
| MATHEUS SILVEIRA ELIAS                 | 02*.***.**1-35 |
| MATHEUS SOUZA DA ROCHA                 | 07*.***.**1-16 |
| MAXWEL CAMARGO MIRANDA                 | 05*.***.**1-88 |
| MAYARA CABRAL BALBUENO                 | 02*.***.**1-97 |
| MAYARA DA SILVA CAMARGO                | 05*.***.**1-28 |
| MAYARA DE LIMA APONTE                  | 09*.***.**1-27 |
| MAYCON DA SILVA COSTA                  | 05*.***.**1-28 |
| MAYCON PATRICK MIRANDA TEIXEIRA        | 07*.***.**1-00 |
| MAYCON RODRIGUES PORTELA               | 05*.***.**1-51 |
| MAYKON GUSTAVO DA SILVA FLORENTINO     | 75*.***.**1-87 |
| MAYRA ALINE ALVES RIBAS                | 06*.***.**1-27 |
| MAYRA CRISTINA SOUSA DOS SANTOS        | 42*.***.**8-12 |
| MAYSA APARECIDA GOMES RAITER           | 05*.***.**1-00 |
| MELISSA LIMA DOS SANTOS                | 05*.***.**1-20 |
| MELISSA OLIVEIRA DE AGUIAR             | 04*.***.**1-02 |
| MIKE ALEFF DA SILVA                    | 05*.***.**1-56 |
| MILENA ZARATE JEFFERY                  | 02*.***.**1-08 |
| MILLANY PORTO                          | 07*.***.**1-31 |
| MIRELA DA SILVA SANTOS                 | 08*.***.**1-21 |
| NADIA ARANDA RODRIGUES                 | 02*.***.**1-46 |
| NATALLY VITORIA JAQUES ABELARDO        | 09*.***.**1-48 |
| NATANIELLE GIOVANNA NEPOMUCENO PEREIRA | 03*.***.**1-47 |
| NATHALIA COSTA ELICIO                  | 05*.***.**1-78 |
| NATHALIA MORAES MENDES                 | 10*.***.**1-40 |
| NATHALY NOGUEIRA DA SILVA              | 70*.***.**1-90 |
| NAWANEH ROBERTO DIAS                   | 06*.***.**1-65 |
| NAYANE DE SA MOTTA                     | 02*.***.**1-31 |
| NAYARA HELENA DA SILVA SALU            | 04*.***.**1-97 |
| NEIVAN ALVES LORENTZ JUNIOR            | 73*.***.**1-87 |
| NICOLE PONCE LEON AGERS                | 04*.***.**1-67 |
| NILTON LUIZ BATALHA                    | 03*.***.**1-55 |
| NORBERTO AFONSO DE MORAES MOURA        | 96*.***.**1-04 |
| ODILON NASCIMENTODA SILVA              | 91*.***.**1-15 |
| ORIANNYS DEL VALLE FAJARDO VELASQUEZ   | 71*.***.**1-56 |
| PALOMA FERREIRA DA SILVA               | 03*.***.**1-04 |
| PATRICIA CAMARGO PIRES                 | 92*.***.**1-04 |
| PATRICIA SILVA                         | 05*.***.**4-42 |
| PATRICK SANTOS CALIXTO                 | 06*.***.**1-77 |
| PAULA KAROLINE SILVA SOUSA             | 07*.***.**1-41 |
| PAULO STRAL                            | 07*.***.**1-43 |
| PEDRO AUGUSTO COSTA BORGES DE OLIVEIRA | 08*.***.**1-03 |
| PEDRO HENRIQUE BELLINA PERES           | 06*.***.**1-40 |
| PEDRO HENRIQUE FERREIRA VELOSO         | 05*.***.**1-81 |
| PEDRO HENRIQUE LEITE MARTINES          | 06*.***.**1-19 |
| PEDRO JOSE GONZALEZ SOTO               | 70*.***.**2-21 |
| PETRONA ISABEL DUARTE                  | 03*.***.**1-76 |
| PIETRA NEVES GABILANE                  | 06*.***.**1-65 |
| POLLYANA MARTINS SOUZA                 | 06*.***.**1-80 |
| QUÉREM CONCEIÇÃO RAMOS RODRIGUES       | 08*.***.**1-95 |
| QUEZIA MÁRCIA                          | 98*.***.**1-34 |
| RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS DE LIMA   | 11*.***.**1-21 |
| RAFAEL BENITES DA SILVA                | 11*.***.**1-56 |
| RAFAEL KOLLY DA SILVA BARBOSA          | 08*.***.**1-61 |

|                                     |                |
|-------------------------------------|----------------|
| RAFAELLY CRISTIANE SOUZA DE JESUS   | 05*.***.**1-76 |
| RAFAEL WATANABE DE MELLO DE NADAE   | 06*.***.**1-40 |
| RAÍSSA SANTANA DOMINGOS             | 10*.***.**1-30 |
| RAMAO ROGÉRIO DOS SANTOS GUIMARÃES  | 05*.***.**1-00 |
| RAQUEL LUZIA DOS SANTOS             | 97*.***.**1-10 |
| REGIANE MATOS DA SILVA              | 06*.***.**1-76 |
| REGINA CELIA SOUZA                  | 63*.***.**1-87 |
| RENAN CARVALHO                      | 09*.***.**1-46 |
| RENATA ACOSTA                       | 02*.***.**1-04 |
| RENATA OJEDA MENDES                 | 03*.***.**1-05 |
| RHANIELLY ANDRIZE PASTOR DA SILVA   | 09*.***.**1-92 |
| RICARDO FIUZA ANTUNES               | 00*.***.**1-75 |
| ROBERT DANILLO DA SILVA SIQUEIRA    | 08*.***.**1-07 |
| ROBERTO JOAO DOS SANTOS NETO        | 07*.***.**1-33 |
| RODINEI PEREIRA PIRES               | 93*.***.**1-20 |
| RODRIGO CAMPOS LEITE                | 89*.***.**1-72 |
| RODRIGO LOURENÇO DE SOUSA           | 96*.***.**1-68 |
| RONEI FERREIRA ARAÚJO               | 06*.***.**9-96 |
| ROSANA PEREIRA FARIAS               | 54*.***.**1-34 |
| ROSANY DE JESUS                     | 05*.***.**1-52 |
| ROSELY ABGAIL DAS NEVES             | 00*.***.**1-26 |
| ROSENIL DA SILVA PAULA              | 97*.***.**1-34 |
| ROSIANE GONCALVES SOUTO             | 03*.***.**1-55 |
| ROSIMEIRE CARDOSO SAMPAIO           | 55*.***.**1-04 |
| ROSIMEIRE DE SOUZA FERNANDES        | 88*.***.**1-49 |
| ROZILDA MOREIRA                     | 96*.***.**1-49 |
| RÚBIA GOMES DE MELO                 | 02*.***.**1-02 |
| SAIONARA APARECIDA GASPARETTO       | 80*.***.**1-34 |
| SAMARA AUGUSTA DE SOUZA MENON       | 04*.***.**1-79 |
| SAMARA BRONZE MORETTO               | 02*.***.**1-40 |
| SAMARA DE OLIVEIRA PAES             | 01*.***.**1-28 |
| SAMELA RAMIRO                       | 06*.***.**1-66 |
| SÂMI GABRIELLE DA SILVA MAXIMIANO   | 05*.***.**2-60 |
| SAMUEL RODRIGUES CHAGAS             | 58*.***.**8-05 |
| SARAH CAROLINE ALVES ARAÚJO         | 04*.***.**1-27 |
| SARAH THAYANE PEREIRA FERREIRA      | 06*.***.**1-13 |
| SILVANA FERNANDES DA SILVA          | 94*.***.**1-87 |
| SILVANIA SANTOS DA ROCHA            | 00*.***.**1-04 |
| SILVIA LETICIA PRADO DA SILVA       | 07*.***.**1-36 |
| SINDIA ANDRESSA                     | 09*.***.**9-07 |
| SOPHIA AIZZA DE LIRA                | 41*.***.**8-13 |
| SORAIA OLMEDO                       | 06*.***.**1-60 |
| STEFHANI FERREIRA VILALBA           | 10*.***.**1-01 |
| STEPHANIE FRANCO MARQUES            | 05*.***.**1-06 |
| STHEFFANY RIBEIRO GLANER            | 09*.***.**1-71 |
| SUELEN APARECIDA DO NASCIMENTO      | 01*.***.**1-69 |
| SUELEN MARY DA SILVA                | 02*.***.**1-99 |
| SUELLEN NAZARIO DE AQUINO           | 05*.***.**1-22 |
| SULAMITA OLIVEIRA MIRANDA ESPINDOLA | 04*.***.**1-06 |
| SURAYA SUELEN CASTRO MIRANDA        | 08*.***.**6-70 |
| TAINARA BENITES FERREIRA MATOS      | 05*.***.**1-02 |
| TAINARA CRISTALDO LIMA              | 04*.***.**1-33 |
| TAIS CONCEIÇÃO                      | 05*.***.**1-98 |
| TALES GONCALVES LEMOS               | 04*.***.**1-03 |
| TALITA MOTA DOMINGOS DA SILVA       | 71*.***.**1-89 |
| TATIANE PIRES MONTEIRO              | 01*.***.**1-64 |
| TATIELI DOS SANTOS CAMPOS SILVA     | 08*.***.**1-07 |
| TAYANE CAMPOS                       | 07*.***.**1-78 |
| TAYNARA NASCIMENTO PAULINO          | 08*.***.**1-59 |
| TEREZA ALBINA DE JESUS LEITE        | 04*.***.**4-37 |
| THAIS FERNANDES DOS SANTOS          | 07*.***.**1-76 |
| THAIS MORAES LIMA                   | 05*.***.**1-37 |
| THAIS VITORIA ALVES SANTANA         | 07*.***.**1-16 |
| THALITA MARIANA                     | 08*.***.**1-58 |
| THAMILY DE ARRUDA PAES RODRIGUES    | 09*.***.**1-36 |
| THAYNARA CANTERO SOUZA              | 70*.***.**1-60 |
| THAYNARA JULIÃO DINIZ               | 09*.***.**1-65 |
| THAYNARA NUNES VIEGAS               | 03*.***.**1-10 |
| THIAGO ORTIZ DOS SANTOS             | 72*.***.**1-20 |

|                                        |                |
|----------------------------------------|----------------|
| THIAGO SOUZA                           | 03*.***.**1-22 |
| THIAGO SOUZA SOARES                    | 01*.***.**1-55 |
| THIELLEN FERNANDA LEITE BARRIOS        | 06*.***.**1-03 |
| UEVERTON VINICIUS AVELÃ DE SOUZA       | 04*.***.**1-50 |
| VALERIA OLIVEIRA DA SILVA              | 07*.***.**1-89 |
| VALQUIRIA VELASQUEZ DA SILVA           | 03*.***.**1-52 |
| VALRICLEIA JULIO SANTANA               | 06*.***.**1-32 |
| VANDELCIR ANTONIO DE SOUZA             | 90*.***.**1-72 |
| VANESSA ALVARES MANGUEIRA              | 05*.***.**1-41 |
| VANESSA CRISTINA DOS SANTOS            | 06*.***.**1-70 |
| VANESSA DE SOUZA BARROS                | 70*.***.**1-38 |
| VANESSA FERREIRA MELEIRO               | 06*.***.**1-44 |
| VANESSA JETSIRAN TRINIDAO              | 71*.***.**1-41 |
| VILSON WILLYAN HIPOLITO GOMES          | 06*.***.**1-55 |
| VINICIUS MARTINS CARVALHO              | 05*.***.**1-47 |
| VINICIUS SILVA SANTOS                  | 04*.***.**1-13 |
| VITORIA BEATRIZ DE OLIVEIRA FERREIRA   | 08*.***.**1-97 |
| VITÓRIA CARVALHO DA SILVA              | 06*.***.**1-05 |
| VITÓRIA DA SILVA ROZENDO               | 39*.***.**8-36 |
| VITORIA ELIANI OLIVEIRA DE BRITO       | 49*.***.**8-66 |
| VIVIANE BALBUENA BENITES               | 01*.***.**1-22 |
| VIVIANE WOLFF                          | 01*.***.**1-73 |
| VIVIAN LEMOS DOS SANTOS                | 05*.***.**1-67 |
| VIVIAN LORRAINE DE MORAIS SILVA        | 06*.***.**1-30 |
| WALBERTT DA PAZ SANTOS                 | 04*.***.**1-71 |
| WELERSON MEDEIROS ROCHA                | 07*.***.**1-18 |
| WELINTON DOUGLAS GOMES SANTANA EUGENIO | 04*.***.**1-71 |
| WELLINGTON DE ASSIS MALHEIROS          | 04*.***.**1-05 |
| WENDHEL DOS REIS BARBOSA               | 09*.***.**1-45 |
| WESLEY RAMOS DOS SANTOS                | 05*.***.**2-95 |
| WESLEY GONÇALVES NOGUEIRA              | 04*.***.**1-26 |
| WEVERSON TADEU FLAUZINO VILELA         | 04*.***.**1-38 |
| WILLIAN FERNANDO BARBETA CICARELLO     | 05*.***.**9-48 |
| WILLYAN DA SILVA DE SOUZA              | 04*.***.**1-19 |
| YAN SOUZA                              | 03*.***.**1-24 |
| YASMIM CAROLINE DOS SANTOS ROLDAO      | 05*.***.**1-78 |
| YASMINE MARCOS ALFONSO                 | 06*.***.**1-08 |
| YASMIN GONÇALVES VALADARES             | 06*.***.**1-60 |
| YASMIN OLINDA                          | 09*.***.**1-20 |
| YASMIN PEREIRA SIMÕES                  | 04*.***.**1-62 |
| YASMIN SILVA DE MORAIS                 | 10*.***.**1-58 |
| YASMIN VITORIA DE OLIVEIRA DE LIMA     | 09*.***.**1-57 |
| YTHALO NATHAN CARDOSO PEREIRA          | 08*.***.**1-46 |
| YURI SOUZA NASCIMENTO                  | 03*.***.**1-51 |
| ZENILDO REZENDE                        | 69*.***.**1-53 |

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2026.

CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR  
Diretor-Presidente da Agência Municipal  
De Habitação e Assuntos Fundiários - EMHA.

ATOS DE PESSOAL

ATOS DA PREFEITA

DECRETO “PE” n. 139, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ANA BEATRIZ RODRIGUES DOS SANTOS SCHAEGLER, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, na Secretaria Especial da Casa Civil, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, em vaga decorrente da exoneração de Alcília Vitória Gomes Miyashiro, matrícula n. 437145/01, com efeito a partir de 2 de fevereiro de 2026 (Ofício n. 3/GAB/CASA CIVIL/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES  
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 140, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** o Decreto “PE” n. 2.714, de 16 de setembro de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 8.061, de 17 de setembro de 2025, na parte referente a designação de ALISSON FELIPE GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula n. 426110, para desempenhar a função de Chefe da Assessoria de Comunicação, na Fundação Municipal de Cultura, com efeito a partir de 2 de fevereiro de 2026 (Ofício n. 51/GAB/FUNDAC/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2026.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 141, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** ALISSON FELIPE GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula n. 426110/03, do cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, da Fundação Municipal de Cultura, com efeito a partir de 2 de fevereiro de 2026 (Ofício n. 51/GAB/FUNDAC/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2026.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 142, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** DAVID DE CARVALHO LILLO VALLE, matrícula n. 434059/03, do cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, da Fundação Municipal de Cultura, com efeito a partir de 2 de fevereiro de 2026 (Ofício n. 51/GAB/FUNDAC/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2026.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 143, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** DAVID DE CARVALHO LILLO VALLE, matrícula n. 434059, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, na Fundação Municipal de Cultura, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, em vaga decorrente da exoneração de Alisson Felipe Gonçalves dos Santos, matrícula n. 426110/03, com efeito a partir de 2 de fevereiro de 2026 (Ofício n. 51/GAB/FUNDAC/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2026.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 144, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** WAGNER TERAN ALMEIDA, matrícula n. 426900, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Fundação Municipal de Cultura, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, em vaga decorrente da exoneração de David de Carvalho Lillo Valle, matrícula n. 434059/03, com efeito a partir de 2 de fevereiro de 2026 (Ofício n. 51/GAB/FUNDAC/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2026.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 145, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora PAULA REGINA AJALA CARDOZO, matrícula n. 410617/01, para desempenhar a função de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, da Agência Municipal de Transporte e Trânsito, no período de 16 a 30 de janeiro de 2026, em substituição à titular Cinthia Araújo Barbosa, matrícula n. 385569/04, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesas com pessoal (Ofício n. 69/DGP/AGETRAN/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2026.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 146, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora ROSANA FLORES FRANK CARAMALAC, matrícula n. 419786/05, Gerente de Análise de Termos Aditivos e Apostilamento das Atas de Registro de Preços, para acumulando suas funções, desempenhar a função de Superintendente do Sistema de Registro de Preços, da Secretaria Especial de Licitações e Contratos, no período de 15 a 30 de janeiro de 2026, em substituição ao titular Carlos Chrystian Bortoleto Borega, matrícula n. 426520/03, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesas com pessoal (Ofício n. 14/GAB/SELC/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2026.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 147, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora FÁTIMA ELIANE LOPES DE MORAIS, matrícula n. 416737/02, para desempenhar a função de Coordenadora de Conformidade, Controle e Análise - CCA, da Secretaria Municipal de Administração e Inovação, no período de 16 a 30 de janeiro de 2026, em substituição à titular Aline Cusinato de Araújo Oliveira, matrícula n. 404838/05/01, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesas com pessoal (Ofício n. 39/CCA/SEMADI/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2026.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 148, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** o Decreto “PE” n. 1.790, de 20 de maio de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.933, de 20 de maio de 2025, na parte que designou a servidora RENATA MARTINS MACEDO, matrícula n. 416700, como Vice-Presidente, da Junta de Recursos Fiscais – JURFIS, da Secretaria Municipal da Fazenda, com efeito a contar de 23 de dezembro de 2025 (Ofício n. 55/CGGP/SEFAZ/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2026.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 149, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, da Lei Complementar n. 02, de 15 de dezembro de 1992, resolve:

**DESIGNAR** o servidor IGOR LELES ALEVATO, matrícula n. 432886, como Vice-Presidente da Junta de Recursos Fiscais - JURFIS, nos termos do art. 98 e 102, do Decreto n. 12.472, de 30 de outubro de 2014, da Secretaria Municipal da Fazenda, com efeito a contar de 23 de dezembro de 2025 (Ofício n. 55/CGGP/SEFAZ/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2026.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 150, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** a cedência das servidoras abaixo relacionadas, para o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul - TJMS, com ônus para a origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com fulcro no art. 172, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 11.847, de 29 de maio de 2012 (Processo n. 5682/2025-11):

| Matrícula | Servidor               | Cargo                    |
|-----------|------------------------|--------------------------|
| 294020/01 | Jackeline Calderan     | Especialista em Educação |
| 352357/09 | Soleide Bendo da Silva | Professor                |

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2026.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 151, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** o Decreto “PE” n. 226, de 24 de janeiro de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.802, de 24 de janeiro de 2025, na parte referente a designação de ANDRÉIA VASCO DOS SANTOS, matrícula n. 397367, para desempenhar a Função de Confiança de Encarregado Governamental, símbolo FC-5, na Procuradoria-Geral do Município, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2026 (Ofício n. 155/GAFI/PGM/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2026.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 152, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** CAROLINE FREITAS ALEGRE, matrícula n. 393481, para desempenhar a Função de Confiança de Encarregado Governamental, símbolo FC-5, na Procuradoria-Geral do Município, em conformidade com o Decreto n. 16.152, de 14 de janeiro de 2025, em vaga decorrente da revogação de Andréia Vasco dos Santos, matrícula n. 393481, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2026 (Ofício n. 155/GAFI/PGM/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2026.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 153, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora VALDENICE CORREA DO ESPIRITO SANTO, matrícula n. 414562, como Responsável Contábil do Fundo Municipal para Desenvolvimento de Atividades Turísticas de Campo Grande – FMDAT UG 0231F, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável - SEMADES, com efeito a contar de 5 de janeiro de 2026 (Ofício n. 32/GCC/SEMADES/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2026.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” n. 154, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora VALDENICE CORREA DO ESPIRITO SANTO, matrícula n. 414562, como Responsável Contábil do Fundo Municipal de Promoção da Tecnologia Aplicada às Cadeias Produtivas – FMPTEC UG 3210F, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável - SEMADES, com efeito a contar de 5 de janeiro de 2026 (Ofício n. 32/GCC/SEMADES/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2026.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO “PE” N. 155, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora VALDENICE CORREA DO ESPIRITO SANTO, matrícula n. 414562, como Responsável Contábil do Fundo Municipal de Fomento ao Agronegócio - FUNDAGRO, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável - SEMADES, com efeito a contar de 5 de janeiro de 2026 (Ofício n. 32/GCC/SEMADES/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2026.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação



RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 361, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço à servidora ADRIANA DE LIMA AGUILERA, matrícula n. 406791/01, ocupante do cargo de Assistente Social, Referência 14B, Classe “B”, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 23 de janeiro de 2024, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0822762-90.2025.8.12.0001 (Processo n. 52556/2025-48).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2026.

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 362, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço à servidora ANA PAULA FERREIRA DE MATTOS MONTANI, matrícula n. 393711/01, ocupante do cargo de Monitor de Alunos, Referência 12, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 27 de maio de 2024, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0822769-82.2025.8.12.0001 (Processo n. 52551/2025-15).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2026.

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 363, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço ao servidor RODSON GARCIA FREITAS, matrícula n. 387618/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Classe Especial, Referência GMC-E, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 25 de janeiro de 2020, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0838652-11.2021.8.12.0001 (Processo n. 30287/2025-69).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2026.

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 364, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço à servidora CRISTIANE DE SOUZA PORTO QUEVEDO, matrícula n. 399435/02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 13 de maio de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0854065-25.2025.8.12.0001 (Processo n. 52736/2025-20).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2026.

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 365, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço à servidora MARILENE DOS SANTOS, matrícula n. 329398/04, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe “E”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 6 de agosto de 2023, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0824684-69.2025.8.12.0001 (Processo n. 53287/2025-37).

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2026.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
**Secretária Municipal de Administração e Inovação**

**RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 366, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço ao servidor ARMANDO HERMOSO NETO, matrícula n. 387321/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Classe Especial, Referência GMC-E, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 28 de dezembro de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0838651-26.2021.8.12.0001 (Processo n. 1204/2024-43).

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2026.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
**Secretária Municipal de Administração e Inovação**

**RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 367, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço à servidora CELIA REGINA FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 169536/06, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Referência 06, Classe “F”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 19 de outubro de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0851069-54.2025.8.12.0001 (Processo n. 51699/2025-32).

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2026.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
**Secretária Municipal de Administração e Inovação**

**RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 368, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço ao servidor MAURICIO ARAÚJO GUIMARÃES, matrícula n. 390906/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Classe Especial, Referência GMC-E, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 1º de janeiro de 2022, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0826331-97.2024.8.12.0110 (Processo n. 3924/2024-43).

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2026.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
**Secretária Municipal de Administração e Inovação**

**RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 369, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço ao servidor GLADSON SATURNINO DOS SANTOS, matrícula n. 397724/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Classe Especial, Referência GMC-E, Classe “C”, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 7 de janeiro de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0822420-82.2021.8.12.0110 (Processo n. 30596/2025-39).

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2026.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
**Secretária Municipal de Administração e Inovação**

**RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 370, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço ao servidor JOSÉ RICARDO DA SILVA CAMPOS, matrícula n. 377777/03, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, Referência 4A, Classe “D”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de

2011, a contar de 20 de maio de 2022, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0828815-85.2024.8.12.0110 (Processo n. 290/2025-58).

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2026.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
**Secretária Municipal de Administração e Inovação**

**RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 371, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor JOSÉ RICARDO DA SILVA CAMPOS, matrícula n. 377777/03, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, Referência 4A, Classe “D”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe “E”, a contar de 20 de maio de 2025, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “d”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0828815-85.2024.8.12.0110 (Processo n. 290/2025-58).

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2026.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
**Secretária Municipal de Administração e Inovação**

**RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 372, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço à servidora WANDERLUCI RODRIGUES DA SILVEIRA PAVÃO, matrícula n. 233730/06, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 nos autos do processo n. 0803724-90.2024.8.12.0110 (Processo n. 354/2025-11):

| Percentual | Validade                |
|------------|-------------------------|
| 15%        | 22 de fevereiro de 2019 |
| 20%        | 4 de fevereiro de 2022  |

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2026.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
**Secretária Municipal de Administração e Inovação**

**RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 373, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço à servidora WANDERLUCI RODRIGUES DA SILVEIRA PAVÃO, matrícula n. 233730/08, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 nos autos do processo n. 0803724-90.2024.8.12.0110 (Processo n. 354/2025-11):

| Percentual | Validade                |
|------------|-------------------------|
| 10%        | 22 de fevereiro de 2019 |
| 15%        | 1ª de fevereiro de 2021 |

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2026.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
**Secretária Municipal de Administração e Inovação**

**RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 374, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço ao servidor JOE GARCIA DE FREITAS, matrícula n. 387952/01, ocupante do cargo de Arquiteto, Referência 16, Classe “C”, lotado na Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 10 de março de 2020, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0827055-04.2024.8.12.0110 (Processo n. 3887/2024-73).

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2026.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
**Secretária Municipal de Administração e Inovação**

**RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 375, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor JOE GARCIA DE FREITAS, matrícula n. 387952/01, ocupante do cargo de Arquiteto, Referência 16, Classe “C”, lotado na Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, para a Classe “D”, a contar de 14 de outubro de 2023, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea

“c”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0827055-04.2024.8.12.0110 (Processo n. 3887/2024-73).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 376, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** promoção horizontal por tempo de serviço à servidora RACHEL AUGUSTA SOUZA BRANDÃO, matrícula n. 145998/04, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência T4/TER, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe “B”, a contar de 6 de abril de 2023, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0830497-12.2023.8.12.0110 (Processo n. 4998/2025-88).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 377, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** promoção horizontal por tempo de serviço à servidora EUNICE GOMES DE LIMA, matrícula n. 389590/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Classe “D”, a contar de 14 de junho de 2024, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “c”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0819975-86.2024.8.12.0110 (Processo n. 12780/2025-05).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 378, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço à servidora LAUDICEIA AMARAL DE CARVALHO PALHANO, matrícula n. 387043/02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 6 de agosto de 2023, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0852629-31.2025.8.12.0001 (Processo n. 50788/2025-61).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 379, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço à servidora NELMA DO AMARAL REZENDE DINIZ BENTO, matrícula n. 390083/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 nos autos do processo n. 0826717-30.2024.8.12.0110 (Processo n. 5886/2024-63):

| Percentual | Validade              |
|------------|-----------------------|
| 5%         | 31 de outubro de 2019 |
| 10%        | 3 de outubro de 2022  |

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 380, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço à servidora MILENA OLIVEIRA LOPES CANDIA, matrícula n. 383844/02, ocupante do cargo de Psicólogo, Referência TER, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar

de 1º de janeiro de 2024, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0830954-10.2024.8.12.0110 (Processo n. 1836/2025-98).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 469, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 76666/2025-03, resolve:

**CONCEDER** promoção horizontal por tempo de serviço à servidora DENIZE RODRIGUES SOARES, matrícula n. 152544/03, ocupante do cargo de Auxiliar Social II, Referência 10, Classe “G”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe “H”, a contar de 24 de maio de 2025, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “g”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, para fim de aposentadoria (Processo n. 76666/2025-03).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 470, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 76666/2025-03, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço à servidora DENIZE RODRIGUES SOARES, matrícula n. 152544/03, ocupante do cargo de Auxiliar Social II, Referência 10, Classe “G”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 12 de setembro de 2024, para fim de aposentadoria (Processo n. 76666/2025-03).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 471, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 43898/2025-77, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço à servidora KEILA SILVA MAZZO, matrícula n. 390361/05, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo, para fim de aposentadoria (Processo n. 60291/2025-51):

| Percentual | Validade               |
|------------|------------------------|
| 5%         | 30 de dezembro de 2016 |
| 10%        | 29 de dezembro de 2021 |

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 472, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 40832/2025-25, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço ao servidor HÉRCULES BARBOSA CAMPOS, matrícula n. 398228/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “C”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 18 de fevereiro de 2024, para fim de aposentadoria (Processo n. 40832/2025-25).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 473, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 43898/2025-77, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço ao servidor JOSÉ DOMINGOS MARTINS, matrícula n. 230367/04, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-5, Classe “F”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190,

de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo, para fim de aposentadoria (Processo n. 43898/2025-77):

| Percentual | Validade              |
|------------|-----------------------|
| 25%        | 7 de setembro de 2019 |
| 30%        | 2 de setembro de 2024 |

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 474, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 43028/2025-06, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço à servidora CELINA MARIA PEREIRA DE ABREU, matrícula n. 225649/02, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe “F”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo, para fim de aposentadoria (Processo n. 43028/2025-06):

| Percentual | Validade              |
|------------|-----------------------|
| 30%        | 15 de outubro de 2018 |
| 35%        | 19 de maio de 2025    |

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 475, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 43028/2025-06, resolve:

**CONCEDER** promoção horizontal por tempo de serviço à servidora CELINA MARIA PEREIRA DE ABREU, matrícula n. 225649/02, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe “F”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Classe “G”, a contar de 19 de maio de 2025, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “f”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, para fim de aposentadoria (Processo n. 43028/2025-06).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 476, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 65754/2025-71, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço à servidora NAIARA AJALA STRELLO, matrícula n. 282855/03, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência T1/TER, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 22 de janeiro de 2024, para fim de aposentadoria (Processo n. 65754/2025-71).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 477, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de pensão Previdenciária n. 35436/2025-86, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço à servidora ANDRÉIA TEIXEIRA BENITES, matrícula n. 366684/22, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 9 de novembro de 2024, para fim de pensão Previdenciária (Processo n. 35436/2025-86).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 478, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 63834/2025-92, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço à servidora ADRIANA KANDA ABE, matrícula n. 191850/04, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência

09, Classe “F”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo, para fim de aposentadoria (Processo n. 63834/2025-92):

| Percentual | Validade              |
|------------|-----------------------|
| 30%        | 7 de maio de 2018     |
| 35%        | 8 de dezembro de 2024 |

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 479, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 63834/2025-92, resolve:

**CONCEDER** promoção horizontal por tempo de serviço à servidora ADRIANA KANDA ABE, matrícula n. 191850/04, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe “F”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe “G”, a contar de 8 de dezembro de 2024, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “f”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, para fim de aposentadoria (Processo n. 63834/2025-92).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 480, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 370/2025-11, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço ao servidor MARCÍLIO FERNANDES LEITE, matrícula n. 293733/01, ocupante do cargo de Técnico em Prótese Dentária, Referência T2/TER, Classe “F”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 18 de fevereiro de 2023, para fim de aposentadoria (Processo n. 370/2025-11).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2026..

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 481, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 370/2025-11, resolve:

**CONCEDER** promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor MARCÍLIO FERNANDES LEITE, matrícula n. 293733/01, ocupante do cargo de Técnico em Prótese Dentária, Referência T2/TER, Classe “F”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe “H”, a contar de 31 de dezembro de 2022, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “f”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, para fim de aposentadoria (Processo n. 370/2025-11).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO “PE” SEMADI n. 509, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 61669/2025-34, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço ao servidor NILSON DA PENHA SALOMEU MENDONÇA, matrícula n. 144231/03, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-5, Classe “H”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 4 de abril de 2020, para fim de aposentadoria (Processo n. 61669/2025-34).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 1/2026

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 6162/2024-37.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA

PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Assistente Educacional Inclusivo

| MATRÍCULA | CONTRATADO(A)                    | A CONTAR:  |
|-----------|----------------------------------|------------|
| 405678/04 | Ana Maria Costa Barreiro Goe     | 17/12/2025 |
| 353361/42 | Lucienne Aparecida Palhano Gomes | 18/12/2025 |

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 4/2026

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 21294/2025-70.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA  
PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Motorista de Veículos Pesados

| MATRÍCULA | CONTRATADO(A)         | A CONTAR:  |
|-----------|-----------------------|------------|
| 420203/03 | Fábio Santos de Paula | 12/12/2025 |

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 5/2026

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 16687/2025-61.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA  
PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Agente de Patrimônio

| MATRÍCULA | CONTRATADO(A)                                | A CONTAR:  |
|-----------|----------------------------------------------|------------|
| 416930/03 | Alequisiano Antonio Virgilio Duarte da Silva | 10/12/2025 |
| 436584/01 | Antonio de Lima                              | 10/12/2025 |

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 6/2026

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 2834/2025-16.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA  
PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Merendeiro

| MATRÍCULA | CONTRATADO(A)                  | A CONTAR: |
|-----------|--------------------------------|-----------|
| 407005/03 | Francieli de Oliveira Graciano | 8/12/2025 |

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 7/2026

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 16124/2025-73.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA  
PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Auxiliar de Manutenção

| MATRÍCULA | CONTRATADO(A)             | A CONTAR:  |
|-----------|---------------------------|------------|
| 419201/04 | Márcio Rogério dos Santos | 20/12/2025 |

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 8/2026

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 13393/2025-88.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA  
PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Advogado

| MATRÍCULA | CONTRATADO(A)                    | A CONTAR:  |
|-----------|----------------------------------|------------|
| 424336/02 | Priscila de Freitas Chave Muller | 1º/12/2025 |

Função: Psicólogo

| MATRÍCULA | CONTRATADO(A)             | A CONTAR: |
|-----------|---------------------------|-----------|
| 424306/02 | Talita Macedo de Oliveira | 5/1/2026  |

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 9/2026

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 9497/2025-98.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA  
PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Educador Social

| MATRÍCULA | CONTRATADO(A)                    | A CONTAR:  |
|-----------|----------------------------------|------------|
| 425833/02 | Emerson Ricardo Rodrigues Borges | 29/12/2025 |

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 10/2026

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 21294/2025-70.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA  
PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Motorista de Veículos Pesados

| MATRÍCULA | CONTRATADO(A)   | A CONTAR:  |
|-----------|-----------------|------------|
| 424908/02 | André Fernandes | 3/12/2025  |
| 426954/02 | Emerson Garcia  | 10/12/2025 |

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 11/2026

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 2834/2025-16.

MOTIVO: Exoneração.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA  
PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Merendeiro

| MATRÍCULA | CONTRATADO(A)           | A CONTAR:  |
|-----------|-------------------------|------------|
| 436271/01 | Kauene da Costa Camargo | 29/12/2025 |

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 14/2026

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 984/2025-95.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Psicólogo

| MATRÍCULA | CONTRATADO(A)                  | A CONTAR:  |
|-----------|--------------------------------|------------|
| 427960/02 | Jullie Cristine Silva Ferreira | 15/12/2025 |

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 15/2026

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 19411/2025-35.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Entrevistador Social

| MATRÍCULA | CONTRATADO(A)      | A CONTAR: |
|-----------|--------------------|-----------|
| 435409/02 | Taynara Rocha Dias | 5/1/2026  |

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 17/2026

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 13393/2025-88.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Psicólogo

| MATRÍCULA | CONTRATADO(A)           | A CONTAR:  |
|-----------|-------------------------|------------|
| 436742/01 | Matheus Santos Teixeira | 30/12/2025 |

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 18/2026

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 21294/2025-70.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Motorista de Veículos Pesados

| MATRÍCULA | CONTRATADO(A)               | A CONTAR:  |
|-----------|-----------------------------|------------|
| 434458/02 | Paulo Roberto Martins Alves | 19/12/2025 |

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 19/2026

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 17064/2025-14.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Cuidador em Saúde Mental

| MATRÍCULA | CONTRATADO(A)                   | A CONTAR:  |
|-----------|---------------------------------|------------|
| 435418/02 | Jean Carlos Soares da Conceição | 22/12/2025 |
| 419508/03 | João Paulo Arguelho Prates      | 23/12/2025 |

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 20/2026

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 16124/2025-73.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Auxiliar de Manutenção

| MATRÍCULA | CONTRATADO(A)                  | A CONTAR: |
|-----------|--------------------------------|-----------|
| 435488/02 | Maria de Lourdes Dias Ferreira | 5/1/2026  |

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 21/2026

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 35611/2025-35.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Cuidador Social

| MATRÍCULA | CONTRATADO(A)               | A CONTAR: |
|-----------|-----------------------------|-----------|
| 419718/04 | Lucas de Oliveira Samaniego | 1º/1/2026 |

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 23/2026

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 16687/2025-61.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

FUNÇÃO: AGENTE DE PATRIMÔNIO

| MATRÍCULA | CONTRATADO                        | A PARTIR DE |
|-----------|-----------------------------------|-------------|
| 336564/03 | Alessandro Pereira Pardim         | 1º/1/2026   |
| 417129/03 | Americo Lima Ximenes              | 1º/1/2026   |
| 411118/04 | Anderson Ferrer Gomes             | 1º/1/2026   |
| 410239/04 | Arzelinda Fatima Gomes            | 1º/1/2026   |
| 247529/06 | Braz Costa Santiago               | 1º/1/2026   |
| 422594/02 | Caio Leandro Rodrigues da Silva   | 1º/1/2026   |
| 416934/03 | Carlos Henrique de Castro Sampaio | 1º/1/2026   |
| 416937/03 | Cesar Esmuda Velozo               | 1º/1/2026   |

|           |                                   |           |
|-----------|-----------------------------------|-----------|
| 410155/04 | Damião Sampaio da Silva           | 1º/1/2026 |
| 416889/03 | Enio de Oliveira                  | 1º/1/2026 |
| 419153/02 | Enoch Francisco de Assis Caridade | 1º/1/2026 |
| 417091/02 | Fagner Giovani Flores             | 1º/1/2026 |
| 417194/03 | Gabriel Monaco Rondon             | 1º/1/2026 |
| 410150/04 | Godoaldo Medina do Nascimento     | 1º/1/2026 |
| 392100/03 | Higor Correa Borges               | 1º/1/2026 |
| 436542/01 | Isaías Rodrigues de Carvalho      | 1º/1/2026 |
| 436530/01 | Ivair Martins da Silva            | 1º/1/2026 |
| 416841/03 | Joel José dos Santos              | 1º/1/2026 |
| 410261/04 | José Carlos Bezerra da Silva      | 1º/1/2026 |
| 416862/03 | José Geraldo Cirilo Ribeiro       | 1º/1/2026 |
| 410241/04 | Josevelte Arguelho de Souza       | 1º/1/2026 |
| 416858/03 | Josimar Feliciano Travassos       | 1º/1/2026 |
| 379761/05 | Marcial Marcelino Rojas Anzueta   | 1º/1/2026 |
| 419126/03 | Maria Ribeiros                    | 1º/1/2026 |
| 418980/03 | Nivane Machado Perez Alem         | 1º/1/2026 |
| 410184/04 | Paulo Freitas de Aragão           | 1º/1/2026 |
| 422558/02 | Ramão Acácio Cyliax               | 1º/1/2026 |
| 416883/03 | Relensberg Anastacio Moraes       | 1º/1/2026 |
| 436512/01 | Renan Moreira Rodrigues           | 1º/1/2026 |
| 367982/05 | Rodrigo Sena Winkelmann           | 1º/1/2026 |
| 410433/04 | Rogério Camargo de Freitas        | 1º/1/2026 |
| 422717/02 | Rubens Almeida Brites             | 1º/1/2026 |
| 419158/03 | Valdeson da Silva Ferreira        | 1º/1/2026 |
| 422885/02 | Valmir Candia dos Santos          | 1º/1/2026 |
| 417116/03 | Vanderlei Duarte de Souza         | 1º/1/2026 |
| 422519/02 | Wilson Rosena Barretos            | 1º/1/2026 |

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 24/2026

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 16124/2025-73.

MOTIVO: Exoneração.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Auxiliar de Manutenção

| MATRÍCULA | CONTRATADO(A)                      | A CONTAR:  |
|-----------|------------------------------------|------------|
| 437399/01 | Elizabeth Cristina Santos da Silva | 23/12/2025 |

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 27/2026

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 20368/2025-51.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA

PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Auxiliar de Logística

| MATRÍCULA | CONTRATADO(A)           | A CONTAR: |
|-----------|-------------------------|-----------|
| 437528/01 | Kamila de Menezes Brito | 1º/1/2026 |

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 28/2026

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 16687/2025-61.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

FUNÇÃO: AGENTE DE PATRIMÔNIO

| MATRÍCULA  | CONTRATADO                         | A PARTIR DE |
|------------|------------------------------------|-------------|
| 419118/03  | Adonildo Ribeiro Camargo           | 1º/1/2026   |
| 416881/03  | Adriano Ferreira do Nascimento     | 1º/1/2026   |
| 417141/03  | Alex De Jesus da Silva             | 1º/1/2026   |
| 417243/03  | Andre Luís Davalo Neves            | 1º/1/2026   |
| 423000/02  | Arcenio Aguilera Vargas            | 1º/1/2026   |
| 436627/01  | Carlos Telis de Miranda            | 1º/1/2026   |
| 410257/04  | Claudinei da Silva                 | 1º/1/2026   |
| 416876/03  | Denise Fatima Rodrigues dos Santos | 1º/1/2026   |
| 412756/04  | Diones Diniz da Silva              | 1º/1/2026   |
| 410165/04  | Dorgival Medeiros de Souza         | 1º/1/2026   |
| 436531/01  | Eder Pinheiro de Andrade           | 5/1/2026    |
| 422749/02  | Elias Oliveira Ribeiro             | 1º/1/2026   |
| 422400/02  | Elvio Santos Rosseti               | 1º/1/2026   |
| 417002/03  | Erlan Vilhalva Dourado             | 1º/1/2026   |
| 378071/04  | Gilmar de Oliveira Ramos           | 1º/1/2026   |
| 422382/02  | Henrique Jorge da Silva Guerreiro  | 1º/1/2026   |
| 412799/04  | Hervano de Moura Perseguine        | 1º/1/2026   |
| 416845/03  | Idson Vieira de Freitas            | 1º/1/2026   |
| 419150/03  | James Costa de Oliveira            | 1º/1/2026   |
| 410159/04  | Janival Matias José                | 1º/1/2026   |
| 410255/04  | Jonas de Goes Leite Falcao         | 1º/1/2026   |
| 419146//03 | Marlon Marcelo Ferreira da Silva   | 1º/1/2026   |
| 417018/03  | Rafael Francischinelli Martins     | 1º/1/2026   |
| 413810/04  | Wanderlei Benitez                  | 1º/1/2026   |

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 29/2026

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 16687/2025-61.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

FUNÇÃO: AGENTE DE PATRIMÔNIO

| MATRÍCULA  | CONTRATADO                          | A PARTIR DE |
|------------|-------------------------------------|-------------|
| 410238/04  | Alessandra Rodrigues Rocha          | 1º/1/2026   |
| 375690/04  | Edimar Ribeiro de Almeida           | 1º/1/2026   |
| 417124/04  | Elizabeth Faustina de Oliveira      | 1º/1/2026   |
| 417121/03  | Felipe Jose Abrão Junior            | 1º/1/2026   |
| 362948//02 | Florentino de Oliveira              | 1º/1/2026   |
| 417009/03  | Gustavo Garcia                      | 1º/1/2026   |
| 422528/02  | Ivanildo Marques Machado dos Santos | 1º/1/2026   |
| 417219/03  | Jesulino Celestino                  | 1º/1/2026   |
| 420594/03  | José Alves da Silva                 | 1º/1/2026   |
| 410264/04  | José Carlos Santana                 | 1º/1/2026   |
| 412820/03  | Joselina Nuves Chimendes            | 1º/1/2026   |
| 404916/11  | Kleber Breno da Silva               | 1º/1/2026   |
| 436539/01  | Lucio Flavio Amaral Miranda         | 1º/1/2026   |
| 385908/04  | Marcos Renato de Araujo Costa       | 1º/1/2026   |
| 416910/03  | Mauricio Alves dos Santos           | 1º/1/2026   |
| 413009/04  | Raquel de Oliveira Silva Benitez    | 1º/1/2026   |
| 427804/03  | Roberto Arguelho                    | 1º/1/2026   |
| 436544/01  | Ronilson Garcia Brandão             | 1º/1/2026   |
| 413011/04  | Roque Vilela Mendonça               | 1º/1/2026   |
| 416873/03  | Sebastiao Carlos Sanches Romero     | 1º/1/2026   |
| 410544/04  | Valdemiro de Oliveira               | 1º/1/2026   |
| 424204/02  | Waldiney Teixeira da Cruz           | 1º/1/2026   |

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 31/2026

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 35611/2025-35.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Cuidador Social

| MATRÍCULA | CONTRATADO(A)          | A CONTAR: |
|-----------|------------------------|-----------|
| 414437/06 | Lucimare de Souza Lima | 7/1/2026  |

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 34/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n.: 69019/2025-37.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Função: Cuidador Social

| Contratado(a)                      | Período         |
|------------------------------------|-----------------|
| Lia Torres Martins                 | 5/1 a 24/5/2026 |
| Pedro Henrique Fernandes Gonçalves | 5/1 a 24/5/2026 |
| Maria de Lourdes Dias Ferreira     | 5/1 a 24/5/2026 |
| Sebastiana de Castro               | 5/1 a 24/5/2026 |
| Nereolinda Candelario da Silva     | 5/1 a 24/5/2026 |
| Greice Pereira da Cunha            | 5/1 a 24/5/2026 |

|             |                 |
|-------------|-----------------|
| Cleuza Orue | 5/1 a 24/5/2026 |
|-------------|-----------------|

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 35/2026

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 13393/2025-88.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Psicólogo

| MATRÍCULA | CONTRATADO(A)                        | A CONTAR: |
|-----------|--------------------------------------|-----------|
| 412516/05 | Nataly Hellen Lima de Souza Hoffmann | 5/1/2026  |

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 41/2026

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 19411/2025-35.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Entrevistador Social

| MATRÍCULA | CONTRATADO(A)            | A CONTAR: |
|-----------|--------------------------|-----------|
| 412098/04 | Luciene Marques Moitinho | 5/1/2026  |

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 42/2026

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 16687/2025-61.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

FUNÇÃO: AGENTE DE PATRIMÔNIO

| MATRÍCULA | CONTRATADO                         | A PARTIR DE |
|-----------|------------------------------------|-------------|
| 417240/03 | Agnaldo Correa                     | 1º/1/2026   |
| 410225/04 | Andréa da Silva                    | 1º/1/2026   |
| 417131/03 | Anilton de Oliveira Vitor          | 1º/1/2026   |
| 416941/03 | Carlos Recaldes da Silva           | 1º/1/2026   |
| 422764/02 | Cenilton Goncalves Pereira         | 1º/1/2026   |
| 416885/03 | Cleberson Pinto Luiz               | 1º/1/2026   |
| 422831/02 | Diogo Henrique Martinelle da Silva | 1º/1/2026   |
| 436515/01 | Dionísio Alarcon Centurion         | 1º/1/2026   |
| 416901/03 | Elias Abilio Manoel Gomes          | 1º/1/2026   |
| 410178/04 | Elton Aparecido Freitas Farias     | 1º/1/2026   |
| 416864/03 | Jair Correia da Silva Carvalho     | 1º/1/2026   |
| 410154/04 | Jairo de Lima                      | 1º/1/2026   |
| 422820/02 | Jefferson Pereira Justino          | 1º/1/2026   |
| 423007/03 | Joilson Antônio da Silva           | 1º/1/2026   |
| 416989/02 | Jose Isnaldo Soares Ferreira       | 1º/1/2026   |

|           |                                     |           |
|-----------|-------------------------------------|-----------|
| 419125/03 | José Lino Davalo                    | 1º/1/2026 |
| 419178/02 | Lediane Amorim da Costa             | 1º/1/2026 |
| 424922/02 | Lierson Soares da Costa             | 1º/1/2026 |
| 422442/02 | Lumar Albuquerque da Silva          | 1º/1/2026 |
| 410323/04 | Rinaldo Fabricio da Silva           | 1º/1/2026 |
| 422887/02 | Samuel Pimentel Marques             | 1º/1/2026 |
| 416992/03 | Marcio Gilberto da Silva Nascimento | 1º/1/2026 |

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 43/2026

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 13393/2025-88.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Advogado

| MATRÍCULA | CONTRATADO(A)                    | A CONTAR: |
|-----------|----------------------------------|-----------|
| 380859/03 | Jefferson Valagna                | 12/1/2026 |
| 437190/01 | Wolfgan Carlos Ribeiro de Araujo | 12/1/2026 |

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 46/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA  
SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM  
PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE  
DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n.: 13393/2025-88.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Função: Assistente Social/SESAU

| Contratado(a)                           | Período          |
|-----------------------------------------|------------------|
| Aretuza Barbosa Diogo                   | 9/1 a 30/6/2026  |
| Eliane Rodrigues Gama Santos            | 5/1 a 30/6/2026  |
| Jacirene Filomena Lopes Comitre Patussi | 12/1 a 30/6/2026 |
| Sonia Maria de Lima                     | 9/1 a 30/6/2026  |
| Thalise Anne Afonso de Souza            | 5/1 a 30/6/2026  |

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 47/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA  
SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM  
PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE  
DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n.: 984/2025-95.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Função: Psicólogo SESAU 40H

| Contratado(a)                  | Período         |
|--------------------------------|-----------------|
| Rosa Teresa Lazcano Sbalchiero | 9/1 a 31/3/2026 |

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 49/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA  
SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM  
PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE  
DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n.: 984/2025-95.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Função: Motorista de Veículos Pesados (Conductor de Ambulância)

| Contratado(a)                 | Período         |
|-------------------------------|-----------------|
| Danilo Macedo Oliveira        | 9/1 a 31/3/2026 |
| Flavio Adriano da Silva Ortiz | 9/1 a 31/3/2026 |

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 53/2026

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 13393/2025-88.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Psicólogo

| MATRÍCULA | CONTRATADO(A)                  | A CONTAR: |
|-----------|--------------------------------|-----------|
| 403037/03 | Rosa Teresa Lazcano Sbalchiero | 9/1/2026  |

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 54/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA  
SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM  
PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE  
DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n.: 69019/2025-37.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Função: Cuidador Social

| Contratado(a)                      | Período         |
|------------------------------------|-----------------|
| Evanice Filgueira Moreira da Silva | 9/1 a 24/5/2026 |

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 56/2026

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 16687/2025-61.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

FUNÇÃO: AGENTE DE PATRIMÔNIO

| MATRÍCULA | CONTRATADO                 | A PARTIR DE |
|-----------|----------------------------|-------------|
| 416911/3  | Alessandro Chaves Cabrera  | 1º/1/2026   |
| 422516/2  | Ataide Rosa de Oliveira    | 1º/1/2026   |
| 410153/4  | Cleoneson Cabreira Soares  | 1º/1/2026   |
| 423003/2  | Djalma Costa Fleitas       | 1º/1/2026   |
| 436817/1  | Douglas Portilho Rodrigues | 1º/1/2026   |
| 380903/4  | Eduardo Nunes Medeiros     | 1º/1/2026   |
| 417115/3  | Elder Medeiros Pereira     | 1º/1/2026   |
| 410187/4  | Etenir Machado da Silva    | 1º/1/2026   |
| 410196/3  | Gilmar Luiz                | 1º/1/2026   |
| 436581/1  | Helio Nunes da Silva       | 1º/1/2026   |
| 433273/3  | Ivan Wagner Ostorari Filho | 1º/1/2026   |

|          |                                   |            |
|----------|-----------------------------------|------------|
| 436585/1 | Janderson Pereira                 | 1º/1/2026  |
| 424920/2 | José Aparecido da Silva           | 13/1/2026  |
| 423414/2 | Laucidio Santos de Oliveira       | 1º /1/2026 |
| 410198/4 | Marcos Antônio Nogueira Alcantara | 1º/1/2026  |
| 416836/3 | Miguel Paniagua Filho             | 1º/1/2026  |
| 423006/2 | Osmir Martins dos Santos          | 1º/1/2026  |
| 422889/2 | Paulo Edson Ossuna                | 1º/1/2026  |
| 436536/1 | Paulo Roberto da Silva Santana    | 1º/1/2026  |
| 419704/3 | Pedro Alves dos Santos            | 1º/1/2026  |
| 422730/2 | Rubisom Dias                      | 1º/1/2026  |
| 416908/3 | Sebastião de Souza                | 1º/1/2026  |
| 410267/4 | Silvanir Gabriel Benites          | 1º/1/2026  |
| 436675/1 | Sivaldo Pires Rodrigues           | 1º/1/2026  |
| 422394/2 | Thiago Goulart Pinheiro           | 1º/1/2026  |
| 413890/4 | Thiago Vilalva da Silva           | 1º/1/2026  |
| 419377/3 | Valdemir de Matos Marques         | 1º/1/2026  |
| 416956/3 | Valdinei da Costa Salomao         | 1º/1/2026  |
| 410246/4 | Valmir da Costa Silva             | 1º/1/2026  |

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 57/2026

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 984/2025-95.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Odontólogo

| MATRÍCULA | CONTRATADO(A)           | A CONTAR: |
|-----------|-------------------------|-----------|
| 426379/02 | Elen Daiane de Oliveira | 6/1/2026  |

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 58/2026

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 17154/2025-05.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Visitador

| MATRÍCULA | CONTRATADO(A)                 | A CONTAR: |
|-----------|-------------------------------|-----------|
| 407943/05 | Ana Lucia dos Santos          | 14/1/2026 |
| 419306/04 | Elizabeth Klaus               | 14/1/2026 |
| 436929/01 | Hellen Kristini Nantes Moraes | 14/1/2026 |
| 389562/04 | Katia Lourenco Padilha        | 14/1/2026 |
| 414689/06 | Keity Kellen de Lima Cordova  | 14/1/2026 |
| 425310/04 | Lethicia Canhete Brito        | 14/1/2026 |
| 416713/04 | Maria Marcia dos Santos       | 14/1/2026 |
| 420049/05 | Patricia Macedo de Almeida    | 14/1/2026 |
| 436908/01 | Sarah Vargas Pache Ferreira   | 14/1/2026 |
| 424881/02 | Tatiana Sabino de Resende     | 14/1/2026 |

Função: Visitador

| MATRÍCULA | CONTRATADO(A)              | A CONTAR: |
|-----------|----------------------------|-----------|
| 421496/03 | Paulina Pereira de Andrade | 14/1/2026 |

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 62/2026

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 69019/2025-37.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Cuidador Social.

| MATRÍCULA | CONTRATADO(A)             | A CONTAR: |
|-----------|---------------------------|-----------|
| 437778/01 | Rosangela Oliveira Vieira | 9/1/2026  |

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA

Extrato n. 63/2026

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 19388/2025-89.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Operador de Teleatendimento

| MATRÍCULA | CONTRATADO(A)            | A CONTAR: |
|-----------|--------------------------|-----------|
| 431642/02 | Jéssica Ximenes Ferreira | 10/1/2026 |

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 8.196, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Extrato n. 65/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n.: 20368/2025-51.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Função: Gestor de Operações/Projetista-Orçamentista

| Contratado(a)                | Período         |
|------------------------------|-----------------|
| Caroline Andressa Lewin      | 5/1 a 21/7/2026 |
| Naija Vilma dos Santos Moura | 8/1 a 21/7/2026 |

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 66/2026

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 16124/2025-73.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Auxiliar de Manutenção

| MATRÍCULA | CONTRATADO(A)        | A CONTAR: |
|-----------|----------------------|-----------|
| 437015/01 | Lucas Nogueira Fraga | 1º/1/2026 |

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 68/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n.: 59763/2025-23.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Função: Auxiliar de Controle e Acesso Predial

| Contratado(a)        | Período           |
|----------------------|-------------------|
| Djalma Costa Fleitas | 1º/1 a 22/12/2026 |

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 69/2026

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 91865/2023-91.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 43/GEPROS/SEMADI/2026).

Função: Auxiliar Administrativo e Financeiro

| MATRÍCULA | CONTRATADO(A)                       | A CONTAR: |
|-----------|-------------------------------------|-----------|
| 425434/02 | Janaina Aparecida da Silva Martinez | 5/1/2026  |

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto “PE” n. 121, de 19 de janeiro de 2026, publicado no DIOGRANDE n. 8.195, de 19 de janeiro de 2026, que designou LEILA APARECIDA DE OLIVEIRA BARROS, Conselheira Tutelar Suplente, em substituição à Conselheira Tutelar Titular, durante suas férias regulamentares, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: “..., no período de 5 de janeiro a 13 de fevereiro de 2026, ...”

PASSE A CONSTAR: “ ..., no período de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2026,...”

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Na Resolução “PE” SEMADI n. 3.310, de 15 de outubro de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 8.095, de 17 de outubro de 2025, que averbou, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora DIANA ROMAN DE ALVAREZ, matrícula n. 309818/01, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 45667/2025-06):

ONDE CONSTOU: “a) 361 dias, prestados a Frigorifico Bordon S A, na função de Servente, no período de 08/05/1984 a 03/05/1985;”

PASSE A CONSTAR: “a) 361 dias, prestados a Frigorifico Bordon S A, na função de Servente, no período de 08/05/1984 a 03/05/1985;”

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto “PE” n. 239, de 7 de fevereiro de 2022, publicado no DIOGRANDE n. 6.542, de 7 de fevereiro de 2022, na parte referente ao enquadramento do servidor CELIDONIO ORTIZ FERREIRA, matrícula n. 390876/01, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança

e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0804802-22.2024.8.12.0110 (Processo n. 29709/2025-53):

ONDE CONSTOU: “..., com efeito a contar de 1º de fevereiro de 2022, ...”

PASSE A CONSTAR: “ ..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020, ...”

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto “PE” n. 239, de 7 de fevereiro de 2022, publicado no DIOGRANDE n. 6.542, de 7 de fevereiro de 2022, na parte referente ao enquadramento do servidor EDSON ORTEGA DURÃES JUNIOR, matrícula n. 389883/01, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0802736-35.2025.8.12.0110 (Processo n. 8547/2025-10):

ONDE CONSTOU: “..., com efeito a contar de 1º de fevereiro de 2022, ...”

PASSE A CONSTAR: “ ..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020, ...”

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto “PE” n. 239, de 7 de fevereiro de 2022, publicado no DIOGRANDE n. 6.542, de 7 de fevereiro de 2022, na parte referente ao enquadramento do servidor ALEXANDRO ALVES PAIVA, matrícula n. 388939/02, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0815776-21.2024.8.12.0110 (Processo n. 9796/2025-22):

ONDE CONSTOU: “..., com efeito a contar de 1º de fevereiro de 2022, ...”

PASSE A CONSTAR: “ ..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020, ...”

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n.08, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Lucas Henrique de Almeida, matrícula n. 387584/01, Marciana Marques Araújo Dias, matrícula n. 258105/04 e Michel Barbosa da Silva, matrícula 387608/01, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes no Processo SEI n. 008064/2026-04; estabelecendo prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JANEIRO DE 2026.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS  
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 105, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

CONCEDER, a partir de 2 de fevereiro de 2026, três anos de licença para tratar de interesse particular, sem ônus, a servidora **ALINE NEVES COSTA**, matrícula n. 406515, vínculo 1, cargo de Nutricionista, referência “TER”, classe “B”, lotada na Divisão de Programação Alimentar, código de lotação n. 0095403000, com fulcro nos arts. 169, 170 e 171 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c o inciso II e § 2º do artigo 6º da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, processo n. 78771/2025-79.

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE JANEIRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA  
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 106, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

CONCEDER, a partir de 2 de fevereiro de 2026, três anos de licença para tratar de interesse particular, sem ônus, a servidora **KYMBERLLY BARBOSA PACHECO**, matrícula n. 406808, vínculo 1, cargo de Assistente Administrativo II, referência “09”,

classe “B”, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Luiz Carlos Sobral Pettengill, código de lotação n. 0091104500, com fulcro nos arts. 169, 170 e 171 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c o inciso II e § 2º do artigo 6º da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, processo n. 1062/2026-86.

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE JANEIRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA  
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 107, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

CONCEDER, a partir de 2 de fevereiro de 2026, três anos de licença para tratar de interesse particular, sem ônus, a servidora **TALITA DE FÁTIMA BARUFI**, matrícula n. 404337, vínculo 1, cargo de Professor, referência “PH2”, classe “C”, lotada na Escola Municipal Sullivan Silvestre Oliveira - Tumune Kalivono - “Criança do Futuro”, código de lotação n. 0092907700, com fulcro nos arts. 169, 170 e 171 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c o inciso II e § 2º do artigo 6º da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, processo n. 78500/2025-13.

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE JANEIRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA  
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 108, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

CONCEDER, a partir de 2 de fevereiro de 2026, um ano de licença para tratar de interesse particular, sem ônus, a servidora **BRUNA PASSOS DE CASTRO**, matrícula n. 406401, vínculo 1, cargo de Monitor de Alunos, referência “12”, classe “B”, lotada na Escola Municipal Consulesa Margarida Maksoud Trad, código de lotação n. 0092807900, com fulcro nos arts. 169, 170 e 171 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c o inciso II e § 2º do artigo 6º da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, processo n. 303/2026-70.

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE JANEIRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA  
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 109, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

CONCEDER, a partir de 2 de fevereiro de 2026, três anos de licença para tratar de interesse particular, sem ônus, a servidora **JUCICLEIDE DANTAS DE BRITO RAMIRO**, matrícula n. 405357, vínculos 1 e 2, cargo de Professor, referência “PH3”, classes “C” e “C”, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Profª. Maria Josefina Bezerra Xavier, código de lotação n. 0091100200, com fulcro nos arts. 169, 170 e 171 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c o inciso II e § 2º do artigo 6º da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, processo n. 5478/2026-73.

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE JANEIRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA  
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 110, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

CONCEDER, a partir de 2 de fevereiro de 2026, três anos de licença para tratar de interesse particular, sem ônus, a servidora **JANAINA DE JESUS FERNANDES BELATO**, matrícula n. 383016, vínculos 1 e 2, cargo de Professor, referência “PH4”, classes “D” e “D”, lotada na Superintendência de Gestão de Pessoas, código de lotação n. 0095300000, com fulcro nos arts. 169, 170 e 171 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c o inciso II e § 2º do artigo 6º da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, processo n. 720/2026-12.

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE JANEIRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA  
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 111, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

CONCEDER, a partir de 2 de fevereiro de 2026, três anos de licença para tratar de interesse particular, sem ônus, o servidor **VICTOR HUGO XAVIER FLANDOLI**, matrícula n. 404408, vínculo 1, cargo de Professor, referência “PH4”, classe “C”, lotado na Divisão dos Anos Finais e Ensino Médio, código de lotação n. 0095103000, com fulcro nos arts. 169, 170 e 171 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c o inciso II e § 2º do artigo 6º da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, processo n. 6128/2026-24.

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE JANEIRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA  
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 171, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora FLAVIA DA SILVA CABREIRA RAMIRES COIMBRA, matrícula n. 395983/02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 7 de abril de 2026, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 e do Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n.006421/2026-91).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA  
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 172, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidor ANA CLAUDIA MUNIZ SOARES, matrícula n. 385164/02, para desempenhar a função de Assistente em Recursos Humanos, na Divisão de Direitos e Benefícios, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Inciso XII, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 2 de fevereiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA  
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: INFORMAÇÕES SOBRE PAGAMENTO

|             |                       |              |         |
|-------------|-----------------------|--------------|---------|
| REQUERENTE: |                       |              |         |
| Matrícula   | Servidor              | Cargo        | Lotação |
| 359840/01   | Gabriela Cruz Miranda | Farmacêutico | SESAU   |

PROCESSO: 040964/2025-57

DECISÃO: Indeferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica de Pessoas da SGTES/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JANEIRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA  
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SAS

ASSUNTO: Processo de Sindicância

PROCESSO: 62883/2025-91

DECISÃO: Acolho na íntegra o Relatório Final da Comissão Sindicante, e determino que sejam tomadas as devidas providências e após archive-se.

CAMPO GRANDE/MS, 16 de janeiro de 2026.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SAS

ASSUNTO: Processo de Sindicância

PROCESSO: 65074/2025-41

DECISÃO: Acolho na íntegra o Relatório Final da Comissão Sindicante, e determino que sejam tomadas as devidas providências e após archive-se.

CAMPO GRANDE/MS, 16 de janeiro de 2026.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SAS

ASSUNTO: Processo de Sindicância

PROCESSO: 65248/2025-20

**DECISÃO:** Acolho na íntegra o Relatório Final da Comissão Sindicante, e determino que sejam tomadas as devidas providências e após archive-se.

CAMPO GRANDE/MS, 16 de janeiro de 2026.

**CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

DESPACHO DA **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SAS**

ASSUNTO: Processo de Sindicância

**PROCESSO: 65098/2025-17**

**DECISÃO:** Acolho na íntegra o Relatório Final da Comissão Sindicante, e determino que sejam tomadas as devidas providências e após archive-se.

CAMPO GRANDE/MS, 16 de janeiro de 2026.

**CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

DESPACHO DA **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SAS**

ASSUNTO: Processo de Sindicância

**PROCESSO: 62973/2025-82**

**DECISÃO:** Acolho na íntegra o Relatório Final da Comissão Sindicante, e determino que sejam tomadas as devidas providências e após archive-se.

CAMPO GRANDE/MS, 16 de janeiro de 2026.

**CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

DESPACHO DA **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SAS**

ASSUNTO: Processo de Sindicância

**PROCESSO: 63014/2025-48**

**DECISÃO:** Acolho na íntegra o Relatório Final da Comissão Sindicante, e determino que sejam tomadas as devidas providências e após archive-se.

CAMPO GRANDE/MS, 16 de janeiro de 2026.

**CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

RESOLUÇÃO “PE” FUNDAC N. 08, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados a comporem a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO das parcerias celebradas entre a Prefeitura de Campo Grande, com interveniência da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - (FUNDAC) e as Organizações da Sociedade Civil para monitorar e avaliar, conforme Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014.

| Nome                  | Matrícula |
|-----------------------|-----------|
| Luiz Cesar Finco      | 404832/7  |
| Itamar Ferreira Malta | 137634/5  |
| Sidney Lemes da Costa | 289990/4  |

CAMPO GRANDE, 21 DE JANEIRO DE 2026.

**VALDIR JOÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
**Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura**

RESOLUÇÃO “PE” FUNDAC N. 09, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores Raquel Mendes da Silva – 434589 e Ítalo Leandro Lopes - 428425 este como suplente, para desempenharem a função de gestor de parceria celebradas entre o Município de Campo Grande -MS, com interveniência da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA (FUNDAC) e as Organizações da Sociedade Civil, constantes no quadro abaixo relacionados, para acompanhar, controlar e fiscalizar as **Emendas Parlamentares Impositivas destinadas à realização das ações e projetos do Carnaval 2026**, previstas no Anexo da **Lei nº 7.565, de 29 de dezembro de 2025**, em estrita observância ao disposto na **Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014**.

| EMENDA IMPOSITIVA | OSC               | VALOR          | VEREADOR      |
|-------------------|-------------------|----------------|---------------|
| 139               | URGENTE COMPANHIA | R\$ 100.000,00 | JEAN FERREIRA |

|     |                       |               |               |
|-----|-----------------------|---------------|---------------|
| 166 | ASSOCIAÇÃO ELAS PODEM | R\$ 20.000,00 | LUIZA RIBEIRO |
| 175 | URGENTE COMPANHIA     | R\$ 50.000,00 | LUIZA RIBEIRO |

CAMPO GRANDE, 21 DE JANEIRO DE 2026.

**VALDIR JOÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
**Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura**

ATOS DE LICITAÇÃO

**AVISO DE CONTINUIDADE**  
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, convoca os licitantes participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 132/2025  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 000994/2025-21  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08h30min do dia 26/01/2026  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>  
**CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS):** 63E600E3149FE08CEA9537FA9536B569E51BCA30  
**PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS):** 250207132  
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).  
Considerando o Decreto Municipal n. 16.427, de 31 de outubro de 2025, o horário de expediente da SELC é das 07h30min às 13h30min.  
Campo Grande - MS, 22 de janeiro de 2026.

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO WALDIRENE MIÉ KOHATA FRANÇA**  
Gerente de Processamento das Licitações Pregoeira e Contratações Diretas

**AVISO DE CONTINUIDADE**  
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, convoca as participantes para a sessão pública de continuidade, referente a licitação a seguir informada:  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 125/2025  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 030138/2025-08  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS  
**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 07h45min do dia 26/01/2026  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes](https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes)  
**CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS):** 8E04DECBEA63C6A08FDD9DBF6ED400DCB0F8C9D3  
**PARÂMETRO DE ENTRADA DO EDITAL (TCE-MS):** 250107125  
Os documentos referentes à licitação e demais informações poderão ser obtidas no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link: <https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2025/1/PE/125#top>  
Campo Grande - MS, 22 de janeiro de 2026.

**JOSEANE DE AGUIAR KIRYU**  
Gerente de Processamento das Licitações e das Contratações Diretas de Obras e Serviços de Engenharia

**WILLIAM JOSÉ PRADELLA RODRIGUES**  
Agente de Contratação/Pregoeiro

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna pública a SUSPENSÃO da licitação a seguir informada para análise da peça da impugnação apresentada:  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 135/2025  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 003.712/2025-47  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, DESINFECÇÃO, JARDINAGEM E COPEIRAGEM NA CASA DA MULHER BRASILEIRA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, BEM COMO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS E DE LIMPEZA DE CAIXA D’ÁGUA, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS PRODUTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.  
**REQUISITANTE:** SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER – SEMU, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SEGOV  
**CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS):** FD822B6297A8CDACE995FA24325149FF24B4745B  
**PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS):** 250107135  
Campo Grande - MS, 22 de janeiro de 2026.

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**  
Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

ÓRGÃOS COLEGIADOS



CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

PAUTA DE JULGAMENTO n. 01/2026

Em atendimento ao disposto no art. 27, do Decreto n. 15.169, de 25 de março de 2022; e por ordem do Sr. Presidente do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores Municipais - CORAD, faço saber, a quem interessar possa e, especialmente a **Sra. FLÁVIA DA SILVA LIRA OCAMPOS DE SOUZA**, que no dia 29 de janeiro do corrente ano, às 14h10min, este Conselho, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões,

na Controladoria-Geral do Município, situada na Rua Sofia Melke, 453 - Itanhangá Park, o seguinte processo:

PROC. CORAD n.: 01/2025  
PROC. ADMINISTRATIVO n.: 101646/2024-17  
INTERESSADO: FLÁVIA DA SILVA LIRA OCAMPOS DE SOUZA  
ASSUNTO: ACÚMULO DE CARGOS  
CONSELHEIRA RELATORA: MARCIA HELENA DOURADO FERREIRA DE MORAES

Obs.: A interessada, cujo processo encontra-se listado para julgamento, poderá participar à sessão usando das prerrogativas previstas no artigo 39, do Decreto n. 15.169, de 25 de março de 2022.

Campo Grande/MS, 21 de janeiro de 2026.

LUNA SCARDINI DE ABREU SAMPAIO CORREA  
Secretária-Geral - CORAD

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 02/2026  
Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI I/AGETTRAN torna público o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = cancelamento da multa;  
NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = permanência da multa;  
AO ÓRGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Campo Grande-MS.

II)- das decisões da JARI cabe recurso (2ª Instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

a)- Da decisão de “NÃO PROVIDO”, o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI I/AGETTRAN via única de requerimento dirigido ao CETRAN/MS;  
b)- Da decisão de “PROVIDO”, a AGETTRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI I, com o restabelecimento das infrações e multas.

Campo Grande-MS, 22 de janeiro de 2026.

Walace Martins Ribeiro  
Presidente da JARI I

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 02/2026.

| n. Placa | n. Processo    | n. Auto de Infração | Resultado   |
|----------|----------------|---------------------|-------------|
| HTM8560  | 066293/2025-10 | REN0738541-74550    | NAO PROVIDO |
| HTM8560  | 066294/2025-82 | REN0739583-74550    | NAO PROVIDO |
| HTM8560  | 066295/2025-45 | REN0738095-74550    | NAO PROVIDO |
| HTM8560  | 066296/2025-16 | REN0741421-74550    | NAO PROVIDO |
| HTM8560  | 066297/2025-71 | REN0741235-74630    | NAO PROVIDO |
| HTM8560  | 066298/2025-33 | REN0741573-74550    | NAO PROVIDO |
| HTM8560  | 066300/2025-83 | REN0740637-74630    | NAO PROVIDO |
| HTM8560  | 066301/2025-46 | MV00378938-74550    | NAO PROVIDO |
| HTM8560  | 066302/2025-17 | MA00171761-60503    | NAO PROVIDO |
| HTM8560  | 066303/2025-71 | MV00380108-74550    | NAO PROVIDO |
| HTM8560  | 066305/2025-05 | REN0740325-74630    | NAO PROVIDO |
| HTM8560  | 066306/2025-60 | REN0740072-74630    | NAO PROVIDO |
| HTM8560  | 066307/2025-22 | REN0740597-74630    | NAO PROVIDO |
| HTM8560  | 066308/2025-95 | LEN0150164-74630    | NAO PROVIDO |
| HTM8560  | 066309/2025-58 | MV00378786-74550    | NAO PROVIDO |
| HTM8560  | 066356/2025-38 | MV00378494-74550    | NAO PROVIDO |
| HTM8560  | 066357/2025-09 | REN0740595-74630    | NAO PROVIDO |
| NRV9J77  | 065726/2025-10 | GT00090517-50100    | NAO PROVIDO |

JUNTA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS DE TRANSPORTE

PAUTA DE JULGAMENTO N. 002/2026

Em atendimento ao disposto no Artigo 22, do Decreto n. 13.642, de 18 de setembro de 2018 e o Decreto n. 16.427, de 31 de outubro de 2025, **no dia 23 do mês de janeiro de 2026, a partir das 13h45min**, a Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos (JAJUR/AGEREG), em **Sessão Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2.655 – 4º andar – Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes processos:

PROCESSO: **96222/2021-27**  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 02000  
RELATOR: João Magno Nogueira Porto  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância estabelecida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação.

PROCESSO: **91749/2021-29**  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 01986  
RELATOR: João Magno Nogueira Porto  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância estabelecida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação.

PROCESSO: **3339/2022-00**  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 02345  
RELATOR: João Magno Nogueira Porto  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância estabelecida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação.

PROCESSO: **96224/2021-52**  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 02001  
RELATOR: Rodrigo Koei Marques Inouye  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância estabelecida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação.

PROCESSO: **33891/2022-23**  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 06914  
RELATOR: Rodrigo Koei Marques Inouye  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância estabelecida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação.

PROCESSO: **22076/2019-14**  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: 31711  
RELATOR: Rodrigo Koei Marques Inouye  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância estabelecida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação.

PROCESSO: **3344/2022-31**  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 02347  
RELATOR: Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **45346/2019-48**  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: 46572  
RELATOR: Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **45391/2019-01**  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: 46616  
RELATOR: Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com alteração das cores aprovadas nos veículos.

PROCESSO: **45654/2019-18**  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: 46590  
RELATOR: Marcos Paulo Amorim Pegoraro  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com falta de legendas obrigatórias.

PROCESSO: **44840/2019-59**  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: 46609  
RELATOR: Marcos Paulo Amorim Pegoraro  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com alteração das cores aprovadas nos veículos.

PROCESSO: **2860/2022-85**  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 02411  
RELATOR: Marcos Paulo Amorim Pegoraro  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Deixar de fornecer documento, informações e dados solicitados pela AGETTRAN e AGÊNCIA DE REGULAÇÃO.

PROCESSO: **44830/2019-03**  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: 46606  
RELATOR: Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com alteração das cores aprovadas nos veículos.

PROCESSO: **45650/2019-59**  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: 46589  
RELATOR: Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com falta ou defeito de equipamento obrigatório.

PROCESSO: **3342/2022-14**  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 02346  
RELATOR: Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância estabelecida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação.

PROCESSO: **96251/2021-25**  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 02005  
RELATOR: André Luiz das Neves Pereira  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida..

PROCESSO: **91713/2021-81**  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 01980  
RELATOR: André Luiz das Neves Pereira  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **96218/2021-50**  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 01998  
RELATOR: André Luiz das Neves Pereira  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **33878/2022-65**  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 06909  
RELATOR: Sônia Alves de Oliveira da Costa  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **33912/2022-00**  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 06930  
RELATOR: Sônia Alves de Oliveira da Costa  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **96212/2021-73**  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 01997  
RELATOR: Sônia Alves de Oliveira da Costa  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

CAMPO GRANDE/MS, 21 de janeiro de 2026.

Rodrigo Koei Marques Inouye  
Presidente

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

ATO DA MESA DIRETORA n. 378, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Regulamenta a concessão do Adicional de Aperfeiçoamento previsto na Lei Complementar n. 552, de 11 de dezembro de 2025, nos termos que especifica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n. 552, de 11 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamenta a concessão do Adicional de Aperfeiçoamento previsto na Lei Complementar n. 552, de 11 de dezembro de 2025, que fica condicionado aos seguintes procedimentos:

I - protocolar requerimento solicitando a concessão do Adicional de Aperfeiçoamento junto à Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Campo Grande, até o mês de março de cada ano.

II - apresentar junto ao requerimento o certificado de conclusão do curso de aperfeiçoamento realizado.

Parágrafo único. O modelo de requerimento para a solicitação da concessão do Adicional de Aperfeiçoamento será fornecido pela Diretoria de Recursos Humanos.

Art. 2º A Diretoria de Recursos Humanos deverá responder ao requerimento até o mês de abril de cada ano, ficando a concessão do benefício condicionada à disponibilidade financeira e orçamentária da Câmara Municipal de Campo Grande.

Parágrafo único. O requerimento protocolado após o mês de março será analisado e respondido no mês de abril do ano subsequente, observando-se a disponibilidade financeira e orçamentária da Câmara Municipal de Campo Grande.

Art. 3º O pagamento do Adicional de Aperfeiçoamento será efetuado a partir do seu deferimento, não havendo, em hipótese alguma, efeito retroativo.

Art. 4º O servidor que percebe atualmente o Adicional de Aperfeiçoamento de 5% (cinco por cento) deverá requerer junto à Diretoria de Recursos Humanos a atualização do percentual para 10% (dez por cento), nos termos da Lei Complementar n. 552, de 11 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. A atualização para o percentual de 10% estará condicionada à disponibilidade financeira e orçamentária da Câmara Municipal de Campo Grande.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 20 de janeiro de 2026.

EPAMINONDAS NETO  
Presidente

CARLOS AUGUSTO BORGES  
1º Secretário

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO  
Processo administrativo n. 485/2017  
Contrato administrativo n. 049/2017  
Objeto: Rescisão unilateral do contrato nº 049/2017, firmado entre as partes em 21/12/2017, tendo por objeto a locação do imóvel localizado na Avenida Ricardo Brandão, nº 1550, Bairro Jatiúka Park, Campo Grande (MS).

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO  
CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL REGINA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RENOVAÇÃO para atividade de CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COM 49 (QUARENTA E NOVE) UNIDADES localizada à RUA TIBIRIÇÁ, 205 – JARDIM SÃO LOURENÇO no município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO  
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SETVILLAGE I, requereu a Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano-PLANURB, a Licença Ambiental nas modalidades LICENÇA PRÉVIA-LP/LICENÇA DE INSTALAÇÃO-LI/LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO, para a atividade CONDOMÍNIO RESIDENCIAL/LOTEAMENTO, localizado à Rua Olário de Oliveira França, nº 426, Vila Nasser, Campo Grande-MS

**AVISO DE REVOGAÇÃO - CERTAME LICITATÓRIO****PROCESSO n. 08/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DE MS - CENTRAL-MS**, neste ato representado pelo diretor executivo do Consórcio CENTRAL-MS, **SR. VANDERLEI BISPO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, devido alterações nas especificações técnicas, após observações do TCE, para um equipamento de maior porte tornando o objeto do processo licitatório obsoleto e em face das disposições da Lei 14.133/2021, bem como o teor da Súmula n. 473 do Supremo Tribunal Federal resolve **REVOGAR** o procedimento licitatório supracitado:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO DE USINA DE ASFALTO MÓVEL DE FLUXO CONTÍNUO COM DOSAGEM GRAVIMÉTRICA DINÂMICA E MISTURADOR EXTERNO (TIPO PUG-MILL), COM EXCLUSIVIDADE, INCLUINDO OPERAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DISPONIBILIZAÇÃO DE TANQUE DE CAP, COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE 100 TONELADAS/HORA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ).**

Campo Grande- MS, 16 de janeiro de 2026.

  
**VANDERLEI BISPO DE OLIVEIRA**  
**DIRETOR EXECUTIVO**  
**CENTRAL – MS**

Endereço: Rua Antônio de Oliveira, n. 28, Itanhangá Park, CEP 79.003-100, no município de Campo Grande-MS.

CNPJ: 49.160.796/0001-39

E-mail: [consorciocentralms@gmail.com](mailto:consorciocentralms@gmail.com)